



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6530 - Terça-feira, 15 de junho de 2021  
Divulgação: Terça-feira, 15 de junho de 2021    Publicação: Quarta-feira, 16 de junho de 2021

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.832, DE 10 DE JUNHO DE 2021, que "estabelece multa a quem infringir ou afrontar a ordem prioritária estabelecida pelo Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19 de Porto Alegre e dá outras providências."**

LEI Nº 12.832, DE 10 DE JUNHO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326182\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326182_1.pdf)

### Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 906, DE 15 DE JUNHO DE 2021, que "institui o Programa Municipal de Incentivo ao Desenvolvimento de Setores Estratégicos de Alta Tecnologia (Programa Creative) no Município de Porto Alegre."**

LEI COMPLEMENTAR Nº 906, DE 15 DE JUNHO DE 2021

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326179\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326179_1.pdf)

# EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DETERMINA** a instauração de Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo 21.0.000039505-3, com base no Art. 15 e 16 da Lei Complementar 881 de 20/04/2020, por meio da Portaria 100 de 10/06/2021 (Processo 21.0.000055702-9).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a RAVENNA GONCALVES SANTOS, 984283/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/05/2021, os efeitos da Portaria 1017 de 13/09/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/09/2012, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 14313410 de 02/06/2021 ( Processo 21.0.000048230-4).

**COLOCA** em Estágio Experimental a servidora CRISTINA MOUTINHO DE ASSIS MOTTA, 37293.9, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Recepcionista, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam trabalhar agachada, subir e descer escadas com frequência e com mais de 05 (cinco) degraus e permanecer em ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15611022, pelo período de 17/12/2020 a 16/06/2021, com base legal no Artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 12770449 de 08/01/2021 (Processo 19.0.000141330-1). **REPUBLICAÇÃO.**

**CONCEDE**, a contar de 07/06/2021, ao servidor MARCELO DADALT RODRIGUES, 1222392/1, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, Licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14406627, de 11/06/2021 (Processo 21.0.000039161-9).

**CONCEDE** autorização à servidora GABRIELA BERCHT, 1226274/1, Professora M5, da Secretaria Municipal de Educação, para se afastar de suas atividades, nos termos do art. 152, § 3º e § 4º, da Lei Complementar nº 133/1985, no período de 29/05/2021 a 17/06/2021, através da Portaria 14406825, de 11/06/2021 (Processo 21.0.000053099-6).

**CONVOCA** WILSON BALDINO KANITZ, 290790/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/06/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36-A, I, 37-A, 43-A, I; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 14238207 de 27/05/2021 (Processo 21.0.000048165-0).

**CONVOCA** VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 1109456/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14258011 de 28/05/2021 (Processo 21.0.000044376-7).

**CONVOCA** MIRIAN MAZZA DE FONTINELE MACHADO, 1556100/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2021, com base na Lei 11979 de 22/12/2015, artigos 7º, § 1º e 11, através da Portaria 14361644 de 08/06/2021 (Processo 20.0.000033524-0).

**CONVOCA** ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 01/05/2021 a 31/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14373860 de 09/06/2021 (Processo 20.0.000086507-0).

**CONVOCA** ROSIMERI DA SILVA NUMER, 1491563/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 25/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 14368362 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000049479-5).

**CONVOCA** PAULA VAZ PINTO ALVES, 679814/7, Diretor-Geral, 11280013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14366684 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000051508-3).

**CONVOCA** RICARDO WILKE, 420569/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 22/05/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 14269061 de 30/05/2021 (Processo 21.0.000050544-4).

**CONVOCA** ROSIMERI DA SILVA NUMER, 1491563/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 25/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14368269 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000049480-9).

**CONVOCA** PAULO RICARDO BRITES FRANCO, 433357/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 07/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14368127 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000042225-5).

**DESIGNA** MARCOS ALEXANDRE GOMES CRUZ, 338932/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades VII, 11170022, do/da Coordenação de Monitoramento de Resultados Observapoa/Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados/Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, 47700006, vaga 1002793, a contar de 01/06/2021, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14404146 de 11/06/2021 (Processo 21.0.000054827-5).

**DESIGNA** MARCELO AUGUSTO PESSIN, 905760/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para exercer a função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Equipe de Compras, Contratos e Convênios/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , 43500008, vaga 1002533, a contar de 26/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14406667 de 11/06/2021 (Processo 21.0.000050468-5).

**DESIGNA** FERNANDA PEREIRA GIL, matrícula 1512510/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para ter exercício na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 15/06/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14393501, de 10/06/2021 (Processo 21.0.000054189-0).

**DESIGNA** RODRIGO DE MARSILLAC LINN, 928681/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos , para exercer a função gratificada de Assessor V, 21150018, do/da Coordenação de Monitoramento de Resultados Observapoa/Diretoria de Planejamento Estratégico e Monitoramento de Resultados/Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos , 47700006, vaga 1002360, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14269057 de 30/05/2021 (Processo 21.0.000049470-1).

**DESIGNA** PEDRO ZILIO FERNANDES, 1523511/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, vaga 1000476, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14368417 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000052093-1).

**DISPENSA** MARCELO AUGUSTO PESSIN, 905760/2, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Compras, Contratos e Convênios/Unidade de Administração e Serviços/Diretoria de Gestão/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , 43500008, vaga 1002543, a contar de 26/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14406658 de 11/06/2021 (Processo 21.0.000050468-5).

**DISPENSA** MARLUCI MARIANE PIUMATO FORTUNA, 1408623/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Gerência de Apoio Administrativo/Coordenação Administrativo Financeira/Procuradoria-Geral do Município, 03521001, vaga 1000476, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14368414 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000052093-1).

**EXONERA** MARLA ARIANI DE OLIVEIRA, 1494775/2, do cargo em comissão de Chefe de Unidade, 11260003, do Gabinete do Prefeito, vaga 1002696, a contar de 01/06/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14381547, de 09/06/2021 (Processo 21.0.000027349-7).

**EXONERA**, a pedido, NEIVA BALDISSERA, 1129872/3, Médica Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/06/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14405362, de 11/06/2021 (Processo 21.0.000052006-0).

**EXONERA**, a pedido, BRUNA LEIDENS CORREA SILVELLO, 1147978/2, Assistente Social, ES106NS, do/a

Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16/06/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14395813, de 10/06/2021 (Processo 21.0.000055616-2).

**EXONERA**, a pedido, ANDREA MARTINI, 1399721/01, Professora M5, ED103M5, do/a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/06/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14409380, de 11/06/2021 (Processo 21.0.000056056-9).

**EXONERA** ALEXANDRE SACCO XAVIER, 1528068/1, do cargo em comissão de Coordenador, código 11270001, da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, vaga 1002761 a contar de 04/06/2021, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14395722, de 10/06/2021 (Processo 21.0.000052528-3).

**EXONERA**, a pedido, GABRIELA DA SILVA ANTONIO, 1411934/1, Técnica em Enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16/06/2021, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14421284, de 14/06/2021 (Processo 21.0.000052792-8).

**INSTAURA** Inquérito Administrativo com a finalidade de apurar os fatos constantes no Processo Administrativo SEI 19.0.000129310-1, conforme Portaria 14396968, de 11/06/2021 (Processo 19.0.000129310-1).

**MODIFICA**, em relação a ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/a Secretaria Municipal da Fazenda, os efeitos da Portaria 13124023 de 12/02/2021, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/02/2021, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto à data de convocação que passa a ser 01/06/2021 e não como constou, através da Portaria 14373840 de 09/06/2021 (Processo 20.0.000086507-0).

**MODIFICA** em relação a ANTONIO FRANCISCO LIMA GOULART, matrícula 112700/02, Auxiliar de Serviços Gerais, AC.1.09.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Portaria 13095649 de 10/02/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 14403929 de 11/06/2021 (Processo 19.10.000002813-4).

**MODIFICA** em relação a ALCI BARROS DA COSTA, matrícula 105444/02, Operador de Máquinas, OP.1.16.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Portaria 13092437 de 10/02/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 14404327 de 11/06/2021 (Processo 19.10.000002831-2).

**MODIFICA** em relação a AURI DOS SANTOS, matrícula 112255/02, Operário, AC.1.10.02, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Portaria 13082778 de 09/02/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 14404606 de 11/06/2021 (Processo 19.10.000002794-4).

**MODIFICA** em relação a ADEMIR CELISTRE DA ROSA, matrícula 294126/01, Pedreiro, OP.1.10.04, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a Portaria 13081577 de 09/02/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 14404856 de 11/06/2021 (Processo 19.10.000002785-5).

**NOMEIA** ADRIANO BOFF MATIAS, 333405/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, 11270001, na Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 1000389, durante o impedimento do titular, ROSALDA DE CACIA SALDANHA, 226911/1, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14373832 de 09/06/2021 (Processo 20.0.000086507-0).

**NOMEIA PAULA VAZ PINTO ALVES**, 679814/7, para o cargo em comissão de Diretora-Geral, 11280013, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, vaga 1003106, a contar de 01/06/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14366678, de 08/06/2021 (Processo 21.0.000051508-3).

**RELOTA ANDRESSA MABEL DOS SANTOS**, matrícula 809540/02, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a contar de 14/06/2021, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14405441, de 11/06/2021 (Processo 21.0.000054913-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, a contar de 15/06/2021, para as atribuições de Fiscal de Serviços, a servidora ISABEL CRISTINA GUIMARÃES HAIFUCH, Arquiteta, matrícula 91319702, para fiscalizar os serviços de instalação de divisórias da empresa LBF Engenharia e Serviços Ltda. na Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos conforme PE 039/2021, vigência de 09/04/2021 a 08/04/2022, através da Portaria 14430529 de 14/06/2021 (Processo 21.0.000041419-8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores EDUARDO CESAR CHIAPINOTTO BRANDOLT, Assistente Administrativo, matrícula 1058096, como titular; e LÍRIA SILVA DA COSTA, Assistente Administrativa, matrícula 1041118, como suplente, para atuarem como Fiscais de Contrato, e VERÔNICA DOS SANTOS PEREIRA, Coordenadora, matrícula 1153773, como titular; e MÔNICA SOUZA DA CONCEIÇÃO, Assistente Administrativa, matrícula 1436961, como suplente, para atuarem como Fiscais de Serviço (Gestores de Telefonia Móvel), conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 05 de maio de 2017, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato Nº 68209 - L.1120-D - PGMCD Nº 0007 - SC/026 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa CLARO S.A., cujo objeto é a prestação dos serviços de TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, e revoga as Portarias 009, de 08/04/2019, e 001, de 03/01/2020, através da Portaria 046, de 10/06/2021 (Processo 18.0.000101548-2).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa SVI LTDA ME, CNPJ n.º 17.715.782/0001-48, cujo objeto é a contratação de serviço de transporte com motorista, através dos Termos de Indenização nº 74684/2021, conforme Portaria 042 de 14/06/2021 (Processo 21.0.000013075-0).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal de Contrato	CARLOS DANIEL WIETHOLTER	35215.1/3	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171/1
Fiscal de Serviço	JOAQUIM ROQUE LIMA FÃO	101.623-7	PEDRO JAIR SANTOS DA SILVA	247148

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa Instituto Caldeira, CNPJ 35.334.501/0001-99, cujo objeto é a locação de imóvel não residencial para a sede da SMDet, conforme Portaria 041 de 14/06/2021 (Processo 21.0.000042143-7).

<b>FUNÇÃO</b>	<b>TITULAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>MATRÍCULA</b>
Fiscal de Contrato	CARLOS DANIEL WIETHOLTER	35215.1/3	DIEGO MURILO DOS SANTOS ROCHA	1552171/1
Fiscal de Serviço	MARTINA MORAES RODRIGUES	1346938	JOAQUIM ROQUE LIMA FÃO	101.623-7

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA** os efeitos da Portaria 13894054, de 27/04/2021, divulgada no DOPA de 28/04/2021, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 14383053, de 11/06/2021 (Processo 21.0.00000602-2).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) contrato(s) celebrado(s) pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, cujo objeto é a prestação dos serviços de TRANSPORTE LOCADO, através da Portaria 14383160, de 09/06/2021 (Processo 21.0.00000602-2).

<b>Contrato nº</b>	<b>Fiscal de Contrato (titular) matrícula</b>	<b>Fiscal de Contrato (suplente) matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (titular) matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviços (suplente) matrícula</b>
2504	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLOGO SILVA 1522515
2506	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLOGO SILVA 1522515
2530	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLOGO SILVA 1522515
2592	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLOGO SILVA 1522515
2598	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLOGO SILVA 1522515
2640	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	VITOR HUGO MENDES 20692/4	CASSIO SLOGO SILVA 1522515
	MATHEUS			

2461	DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2487	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2511	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2517	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2539	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2625	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2638	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2581	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	SÉRGIO ROBERTO NONNENMACHER 224197	ELÓI CRISTALDI GAVRONSKI 184266
2444	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2639	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2653	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	LUIS ROBERTO DO NASCIMENTO 114823	DIRNEI FREIRE PRATES 107922
2447	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2526	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	BRUNO FRANK E MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2647	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2648	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	BRUNO FRANKE MANGONI 1356666	FLÁVIA BIANCO DEMARTINI COELHO 1112619
2494	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	CASSIO SLONGO SILVA 1522515	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020
	MATHEUS DE MORAIS	MARCOS RENATO	CASSIO SLONGO	PAULO CÉSAR PEÇANHA

2574	MACHADO 152645601	BELLO OTTON 897799	SILVA 1522515	SCHAEFFER 241020
2634	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	CASSIO SLONGO SILVA 1522515	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020
2500	MATHEUS DE MORAIS MACHADO 152645601	MARCOS RENATO BELLO OTTON 897799	CASSIO SLONGO SILVA 1522515	PAULO CÉSAR PEÇANHA SCHAEFFER 241020

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 012, de 08/09/2016, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 72884, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. Conforme Portaria 14324830 de 11/06/2021 (Processo 21.0.000052108-3).

Função	Titular	Matr.	Substituto	Matr.
Fiscal de Contrato	CÁSSIO SLONGO SILVA	1522515	MATHEUS DE MORAIS MACHADO	1526456
Fiscal de Serviço	WOLNEY CARVALHO PRADO	1133756	ROGÉRIO PRIMI	237246

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** os servidores CAROLINA BREDA RESENDE, Nutricionista, matrícula 471784, RAPHAEL HERTZBERG RAMALHO, Assistente Técnico em Educação, matrícula 154017301 e ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ, Assistente Social, matrícula 1251732, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Seleção para fins de processamento de Edital de Chamamento Público, que terá por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil para o fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social na região Norte (Eixo Baltazar) do Município de Porto Alegre, no exercício de 2021 e 2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto 19.775/17, através da Portaria 14429287 de 14/06/2021 (Processo 20.0.000114996-3).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97 cujo objeto é a contratação de empresa para o de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, lubrificantes, filtros, serviços de borracharia e lavagem de veículos, em rede de postos credenciados, mediante implantação de sistema informatizado via web e integrado com tecnologia de instrumento de acesso (cartões eletrônicos, aplicativo ou outra forma de disponibilidade móvel do serviço), para a frota de veículos oficiais dos órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, através da Portaria 14432308, de 14/06/2021 (Processo 21.0.000052108-3).

Função	Titular	Matrícula	Suplente	Matrícula
Fiscal de Contrato	LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO	1361694	WAGNER CONCEIÇÃO ANHAIA	130495001
Fiscal de Serviço	EDUARDO ANTUNES DOS SANTOS	153944201	WAGNER CONCEIÇÃO ANHAIA	130495001

**TORNA SEM EFEITO** em relação à Portaria 13503614, de 08/02/2021, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/02/2021, que DESIGNOU para a composição da Comissão de Seleção para fins de processamento de Edital de Chamamento Público as servidoras CARLA ALMEIDA SCHMIDT, matrícula 1526073, ANDRESSA DE SOUZA FEIJÓ, matrícula 1251732 e FERNANDA MACHADO INÁCIO, matrícula 789668, que terá por objetivo selecionar Organização da Sociedade Civil para o fornecimento de refeições sociais à população em situação de rua e em vulnerabilidade social na região Norte (Eixo Baltazar) do Município de Porto Alegre, no exercício de 2021 e 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SMDS, em conformidade com o art. 27, § 1º, da Lei Federal 13.019/14 e art. 7º, inciso I, do Decreto 19.775/17, através da Portaria 14429460 de 14/06/2021 (Processo 20.0.000114996-3).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

**DESIGNA** CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE, 1525328/01, Assistente Administrativo e LEONARDO MOURA CAMPANI, 1526529/01, Assistente Administrativo, como suplentes de Coordenador de Estágio do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 14374445 de 09/06/2021 (Processo 21.0.000055240-0).

**DESIGNA** os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes), para a composição abaixo, a contar de 09/06/2021, através da Portaria 14430752, de 14/06/2021 (Processo 19.0.000047466-8).

Prestador/ Hospitais	Processo Contrato	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Suplente	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Suplente
HCPA	16.0.000033501- 4	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
PUC	17.0.000025785- 0	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
IC/FUC	17.0.000073381- 4	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
GHC	18.0.000065904- 1	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240
HBO	17.0.000049153- 5	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
HEPA	17.0.000049140- 3	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
		RUTH ALVES	LUCAS PAIM	CLARISSA DA SILVA	CAROLINE RUBIN

HI	17.0.000068239- 0	DE AVILA, Matrícula 561293	REIS, Matrícula 1278290	MYLUS, Matrícula 1029240	DA SILVA, Matrícula 1380222
SANTA ANA	17.0.000059144- 0	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
SANTA CASA	18.0.000085787-0	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (H P São Pedro, Sanatório Partenon, Ambulatório de Dermatologia Sanitária, CIT e Hemocentro)	17.0.000009053- 0	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
AHVN	18.0.000007943- 6	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240
Divina Providência	20.0.000064833-8	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 13571254, de 26/03/2021 que DESIGNOU os servidores da Secretaria Municipal de Saúde – SMS como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços (Titulares e Suplentes), para a composição abaixo, a contar de 15/03/2021, através da Portaria 14428684, de 14/06/2021 (Processo 19.0.000047466-8).

<b>Prestador/ Hospital</b>	<b>Processo Contrato</b>	<b>Fiscal de Contrato Titular</b>	<b>Fiscal de Contrato Suplente</b>	<b>Fiscal de Serviço Titular</b>	<b>Fiscal de Serviço Suplente</b>
HCPA	16.0.000033501- 4	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
PUC	17.0.000025785- 0	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
IC/FUC	17.0.000073381- 4	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
		LUCAS	RUTH ALVES	CAROLINE RUBIN	CLARISSA DA SILVA

GHC	18.0.000065904- 1	PAIM REIS, Matrícula 1278290	DE AVILA, Matrícula 561293	DA SILVA, Matrícula 1380222	MYLUS, Matrícula 1029240
HBO	17.0.000049153- 5	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
HEPA	17.0.000049140- 3	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
HI	17.0.000068239- 0	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
HRES	18.0.000018579- 1	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479	LUCIANE RAMPANELLI FRANCO, Matrícula 265825
SANTA ANA	17.0.000059144- 0	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	SILVANA ELISABETE DOS SANTOS DE SOUZA, Matrícula 585479
SANTA CASA	18.0.000085787- 0	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (H P São Pedro, Sanatório Partenon, Ambulatório de Dermatologia Sanitária, CIT e Hemocentro)	17.0.000009053- 0	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222
AHVN	18.0.000007943- 6	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	RUTH ALVES DE AVILA, Matrícula 561293	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240
Divina Providência	20.0.000064833-8	LUCAS PAIM REIS, Matrícula 1278290	TATIANE MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 1271814	CLARISSA DA SILVA MYLUS, Matrícula 1029240	CAROLINE RUBIN DA SILVA, Matrícula 1380222

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a TIAGO MULLER WEBER, 1114662/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Instrumentais I/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/06/2021, os efeitos da Portaria 2742 de 02/12/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/12/2015, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 880 de 01/06/2021 (Processo 21.10.000001228-0).

**CESSA**, em relação a TIAGO MULLER WEBER, 1114662/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Instrumentais I/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, a contar de 01/06/2021, os efeitos da Portaria 1933 de 09/08/2016, que concedeu gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 881 de 01/06/2021 (Processo 21.10.000001228-0).

**CESSA** os efeitos da Portaria 692, de 16/04/2018, que concedeu a ANTONIO CARLOS LEAL, 316237/3, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, a contar de 27/05/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61, através da Portaria 947 de 11/06/2021 (Processo 21.0.000018185-1).

**COLOCA** à disposição ANTONIO CARLOS LEAL, 316237/3, Montador Eletromecânico, OP20206, da Câmara Municipal de Porto Alegre, para o período de 27/05/2021 a 31/12/2024, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no Art. 32, Inc. I, Parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 946 de 11/06/2021 (Processo 21.0.000018185-1).

**CONCEDE**, a SERGIO RENATO GUIMARAES CHAGAS, 706039/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenação de Julgamento e Contratos/Gerência de Licitações e Contratos/Diretoria de Gestão Administrativa, a contar de 01/04/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 945 de 11/06/2021 (Processo 21.10.000003291-4).

**CONCEDE**, a JULIANO DOS SANTOS KLEN, 1259440/2, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Equipe de Manutenção Predial I/Coordenação de Manutenção de Bens Imóveis/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, de 03/09/2021 a 04/05/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 943 de 11/06/2021 (Processo 18.10.000010448-0).

**CONCEDE**, a JAQUELINE NIEDERAUER BUCKER, 120884/4, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Recuperação de Créditos/Gerência de Arrecadação/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/05/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 944 de 11/06/2021 (Processo 21.10.000003396-1).

**CONCEDE** a JOSE FERNANDO PEREIRA DA SILVA, 707380/02, Operário Especializado, OB20502, efetivo, do/da GDSU/DO, Abono de Permanência, a contar de 31/03/2021, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 949 de 14/06/2021 (Processo 21.13.000002902-8).

**CONCEDE** a GRAZIELA DA SILVA BRITO, 1112678/1, Técnica de Segurança do Trabalho, TP20607, da EQ-SEGT/C-SAUDESEG/GPES/DA, a contar de 01/06/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo

(40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 950 de 14/06/2021 (Processo 21.10.000003768-1).

**CONCEDE** a SELOMAR BENITES DE MORAES, 1111817/1, Técnico de Segurança do Trabalho, TP20607, da EQ-SEGT/C-SAUDESEG/GPES/DA, a contar de 01/06/2021, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 951 de 14/06/2021 (Processo 21.10.000003766-5).

**CONCEDE** a RUI DO NASCIMENTO, 656711/2, Operador Especializado, OB20502, do Gabinete da Diretoria-Geral/DG, a contar de 17/11/2020, gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985 - artigo 110, V, "f" e Lei 6309 de 28/12/1988 - artigos 60 e 61 - através da Portaria 952 de 14/06/2021 (Processo 21.10.000003342-2).

**CONCEDE**, a CRISTIANE HOMEM HESSEL, 159697/10, Gerente de Projetos I, Avanço Quinquenal 2, referente ao período aquisitivo de tempo municipal adquirido até 27/05/2020, a contar de 09/04/2021, com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 e parecer singular PGM nº 1209/2020, através da Portaria 953 de 14/06/2021 (Processo 21.0.000029859-7).

**CONCEDE** a EDISON DORNELES SOARES, 704092/01, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da DA/GPES/C-RELTRAB, Abono de Permanência, a contar de 25/03/2021, com base na Emenda Constitucional número 41 de 31/12/2003, através da Portaria 954 de 14/06/2021 (Processo 21.13.000003030-1).

**CONVOCA** FERNANDA ALMERON DE SOUZA, 1517554/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 14/06/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 960 de 14/06/2021 (Processo 21.10.000003417-8).

**DESIGNA** TIAGO MULLER WEBER, 1114662/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Instrumentais I/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Análises Físico-Químicas de Água/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84153000, vaga 2000165, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 883 de 01/06/2021 (Processo 21.10.000001228-0).

**DISPENSA** TIAGO MULLER WEBER, 1114662/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Equipe de Análises Instrumentais I/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, da função gratificada de Líder de Equipe III, 220285, do/da do/da Equipe de Análises Instrumentais I/Coordenação de Análises Químicas I/Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84151000, vaga 2000163, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 882 de 01/06/2021 (Processo 21.10.000001228-0).

**DISPENSA** ANTONIO CARLOS LEAL, 316237/3, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, da função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, vaga 2000224, a contar de 27/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 948 de 11/06/2021 (Processo 21.0.000018185-1).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA**, a contar de 29/04/2021, MARCELO REIS MARRONI, 106545.9, Agente Comunitário, em comissão, para cumprir regime de tempo integral, com base no artigo 37, inciso I, letra "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigos 38, inciso II, 41, 42 e 45, inciso II da Lei 6.310, de 28/12/1988, através da Portaria 14404781, de 11/06/2021 (Processo 21.0.000055137-3).

**NOMEIA**, a contar de 29/04/2021, MARCELO REIS MARRONI, 106545.9, vaga 4000176, para exercer o cargo em comissão de Agente Comunitário, 14240001, da Equipe de Relações Comunitárias Regionais, da Unidade de Relações Comunitárias, da Superintendência de Ação Social e Cooperativismo, 31501018, com base no artigo 20 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14404725, de 11/06/2021 (Processo 21.0.000055137-3).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, MARIANA ELISA BECKER MARQUES, 486040/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Chefe de Área, 250104, vaga 5000155, da Área do Cadastro Único, 70401024, da Coordenação de Gestão de Benefícios e Cadastro Único, no período de 14/05/2021 a 12/06/2021, em virtude de impedimento legal da titular, MARCIA DE SOUZA MEDEIROS, 761610/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 416, de 14/06/2021 (Processo 19.15.000002462-3).

### **DIRETOR-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** a servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Assistente Administrativa, AA60106, como membro titular, a contar de 01/06/2021, para integrar o Comitê de Acompanhamento e Avaliação da GPREV para o Exercício de 2021, com base no Artigo 9º, do Decreto 17.629, de 20/01/2012, através da Portaria 103 de 10/06/2021 (Processo 21.13.000000146-8).

**DISPENSA** a servidora ISABELA BELEM MENEGHELLO, 111585.5/03, Arquiteta, 10050, como membro titular, a contar de 01/06/2021, do Comitê de Acompanhamento e Avaliação da GPREV para o Exercício de 2021, através da Portaria 102 de 10/06/2021 (Processo 21.13.000000146-8).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora CLAUDETE DA SILVA MOREIRA, matrícula 466053, Secretária Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 362 de 09/06/2021 (Processo 20.13.000001395-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. '**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**'.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por

tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora ANDREA RIBEIRO CECCATO, matrícula 197467, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88, através da Portaria 347 de 07/06/2021 (Processo 21.13.000000028-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora CLAUDIA TOALDO VIEIRA, matrícula 467951, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 352 de 08/06/2021 (Processo 20.13.000001218-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora GISELE RODRIGUES FLORES OLIVEIRA, matrícula 435202, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 350 de 09/06/2021 (Processo 20.13.000001207-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora ZULMA GOMES LENTINO, matrícula 401186, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Psicólogo, classe NS-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6253/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 358 de 09/06/2021 (Processo 20.13.000001320-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora CELIA LUCIA TORRANO RIBEIRO, matrícula 468773, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples,

regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 6 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10, através da Portaria 342 de 08/06/2021 (Processo 20.13.000001013-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/06/2021, o servidor MARCOS ROMARIO GOULART SARAIVA, matrícula 313029, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Apontador, classe 04-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Núcleo - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43 da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88; com isenção de Imposto de Renda, através da Portaria 369 de 10/06/2021 (Processo 20.13.000006238-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora LISANDRA DE SOUSA FIGUEIREDO, matrícula 1108581, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 364 de 10/06/2021 (Processo 21.13.000000096-8). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora SINARA ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 441858, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 359 de 09/06/2021 (Processo 21.13.000000155-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, o servidor MICHELANGELO PETRUZZELLIS, matrícula 72099, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, cargo de Engenheiro, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19;

GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 353 de 08/06/2021 (Processo 20.13.000001132-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo JOÃO D'AVILA, matrícula 3968.0, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional AC-1.09.02.D.10-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 16/10/2020, inativado conforme Ato 777/1991, retificado por Ato 135/2017, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: DOLANTINA RAMOS D'AVILA, cônjuge, a contar de 16/10/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 340, de 09/06/2021 (Processo 21.13.000001599-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo VALDIR AMARAL DOS SANTOS, matrícula 13858.0, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, identidade funcional AC-1.10.02.D.11-2, cargo de Operário, padrão 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 30/03/2021, inativado conforme Portaria 1480/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: LERMA LELI DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 30/03/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 321, de 31/05/2021 (Processo 21.13.000002259-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao (s) dependente(s) do(a) servidor(a) inativo(a) JORGE LUIS PIRES DOS SANTOS, matrícula 21003.4, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, identidade funcional OP-1.04.04.D.08-0, cargo de Carpinteiro, padrão 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido(a) em 07/12/2020, inativado(a) conforme Portaria 845/2015, retificada por Portaria 1470/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: GUACIRA MARIA SANTOS DOS SANTOS, cônjuge, a contar de 07/12/2020, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 365 de 11/06/2021 (Processo 21.13.000002607-0). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa MIRNA BASTOS CESAR DE MATTOS, matrícula 26735.4, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M4.C.09-1, cargo de Professor, padrão M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 02/04/2021, inativada conforme Portaria 608/2018, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social, vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: MARCO ANTONIO RAYMUNDO DE MACEDO, companheiro(a), a contar de 02/04/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 361, de 09/06/2021 (Processo 21.13.000002391-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**CONCEDE** pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição

Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa GERTRUDES MARIA STODULSKI, matrícula 23330.7, da Secretaria Municipal de Educação, identidade funcional ED-1.03.M3.D.07-0, cargo de Professor, padrão M3-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecida em 01/04/2021, inativada conforme Ato 476/2011, retificado por Ato 39/2012, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social, vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: ALFREDO KLOTZ FILHO, cônjuge, a contar de 01/04/2021, à razão de 100%, no valor de, através da Portaria 308, de 10/06/2021 (Processo 21.13.000002700-9). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**RETIFICA** a Portaria 201, de 24/05/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, que concedeu pensão aos dependentes do servidor inativo(a) NELSON GASPAR DA MOTTA, matrícula 14066.4, da Secretaria Municipal de Saúde, identidade funcional ES-1.24.ExMed.D.09-2, cargo de Médico Clínico-Geral, padrão ExMed-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, falecido(a) em 06/01/2021, inativado(a) conforme Portaria 774/2013, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, quanto a reversão da cota reservada e a inclusão de uma nova pensionista, distribuídos da seguinte forma: VITÓRIA ALBERTINA MORAES DA MOTTA, filha, a contar de 06/01/2021, até a data-limite de 21 anos, completados em 24/03/2024, à razão de 50%, no valor de, e LUCIANA DE MORAES DA MOTTA, cônjuge, a contar de 06/01/2021, à razão de 50%, durante 20 anos, sendo a data-fim: 05/01/2041, no valor de, através da Portaria 351, de 10/06/2021 (Processo 21.13.000002018-7). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observações: Cálculo do benefício de pensão elaborado com base no provento do ex-servidor, proporcional a 10.614/12.775 dias avos. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

### SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.0.000055739-8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por RIANE FERREIRA DE CARVALHO, 224884/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053185-2** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por LIA BEATRIZ FERREIRA PUJOL, 278730/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000051724-8** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARLENE MORAES LIMA, 532256/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053388-0** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por TÂNIA MARIA MARCHIORO JUCHEM, 292919/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053237-9** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MÁRCIA FAGUNDES PAULA, 322225/1, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000052100-8** - DEFERE o pedido de desaverbação de cômputo em dobro de licença-prêmio de DARCY MARTINS FEIJO, 140706/1, Operário CLT, CLT50, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, efetuada através do Processo 01.038433.99.0, publicado em 09/06/1999, face revisão.

**Processo 20.0.00003271-0** - HOMOLOGA o Despacho Conclusivo CPS-SMAP (14320424) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento da Sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, caput, da Lei Complementar nº 133/1985.

**Processo 20.0.00003331-7** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo CPS-SMAP (14345613) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que decidiu pelo arquivamento da Sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no presente feito, nos termos do art. 224, caput, da Lei Complementar nº 133/1985.

**Processo 19.0.000107136-2** - HOMOLOGA o Despacho CPS-SMAP (14324553) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, diante da inexistência de vício substancial passível de influenciar na decisão do Processo 17.0.000026549-7, razão pela qual encerra-se o expediente nº 19.0.000107136-2.

**Processo 19.0.000129310-1** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo CPS-SMAP (14342615) da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, que recomenda a cassação da aposentadoria, com fulcro no artigo 210 c/c artigo 209, inciso I da Lei Complementar nº 133/1985, com o encaminhamento a CPI/PGM, com base no art. 221, inciso II, alínea "a", do referido diploma legal.

**Processo 21.0.000025286-4** - INDEFERE o pedido de cessação da cobrança de débito, efetuado por JANE MATTEI, 538386/2, ex-servidora, por falta de amparo legal.

**Processo 21.0.000047035-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado JOSÉ VANDERLEI CARVALHO RIOS, 177810/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000054724-4** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA CONCEIÇÃO SPINDOLA GOULART, 100964/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053529-7** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por JANE RAMOS, 487755/2, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053106-2** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por RUTE DE OLIVEIRA GARCIA, 289428/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000030088-5** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por MARCIA XAVIER BARRETO, 343368/1, inativa, por falta de amparo legal.

**Processo 21.0.000051510-5** - INDEFERE o pedido de correção do período de licença-prêmio interrompido, apresentado por DEBORA MALDANER CIBILS, 1028979/1, Cirurgião-Dentista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 21.0.000024786-0** – INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por CARLOS ROBERTO ROCHA DA ROCHA, 104702/3, inativo, por falta de amparo legal.

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000036495-6** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, relativo à servidora SOLANGE HÜBNER DOS SANTOS, 1547895/01, Auxiliar de Cozinha Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 21.0.000033339-2** - DEFERE o pedido de exclusão do registro de falta nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021, relativo à servidora JANAINA DA SILVA MACHADO, 1547909/01, Auxiliar de Serviços Gerais Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área técnica competente.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000041148-2** - DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE FALTAS (001) e MEIAS-FALTAS (002) do período de 01/03/2021 a 31/03/2021, relativo a(ao) servidor(a) MARIANA SANDRIN TONI, matrícula 1469592/02, cargo Médica Especialista, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 21.0.000055665-0** - DEFERE o pedido de exclusão de falta (código 001) do(s) dia(s) 22/04/2021, relativo à VANESSA OPPELT CONTE, matrícula nº 516743/01, cargo Técnico do Comunicação Social, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 20.13.000002663-5** - DEFERE o pedido de ABONO DE FALTAS (001) no período de 22/04/2020 a 08/05/2020, relativo a(ao) servidor(a) TAIMARA SLONGO AMORIM, matrícula nº 198435, cargo ENFERMEIRA, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

**Processo 21.0.000054844-5** – DEFERE o pedido de EXCLUSÃO DE FALTAS (001) e MEIAS-FALTAS (002) no (s) dia(s) 01, 08, 09, 26 e 29 de abril de 2021, relativo à servidora FERNANDA DAROIT, matrícula nº 1406299, Farmacêutica, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área técnica competente.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.13.000000855-1** - DEFERE, em 14/06/2021, em relação a FRANCO MARTINS MARQUES, 651695, Operador de Rádio Transceptor do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1.381 dias, referente ao período de 23/11/1989 a 06/05/1999, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000002748-3** - INDEFERE, em 10/06/2021, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor ALOYSIO COSTA TEIXEIRA, 1121.9, Inativo, da Secretaria Municipal de Saúde, formulado por MARIA DE LOURDES BIZARRO DA COSTA E SILVA, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000002056-0** - INDEFERE, em 09/06/2021, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor EMILIO KNEIPP DE OLIVEIRA, 6049.8, Inativo, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, formulado por LEILA TERESINHA SILVEIRA DE OLIVEIRA, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000002675-4** – INDEFERE, em 14/06/2021, em relação a FABIANY RODRIGUES DE SOUSA, 425889, Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DVP/PREVIMPA.

**Processo 21.13.000002760-2** – INDEFERE, em 14/06/2021, em relação a CARMEM ZINGLER, 536778/3, Enfermeira da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de documento hábil, com base na Informação nº 01/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA.

**Processo 21.13.000002754-8** - INDEFERE, em 14/06/2021, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por WALMIR UBIRATA MOREIRA DIAS, 275132, Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, por falta de documento hábil.

**Processo 21.13.000001981-2** - INDEFERE, em 11/06/2021, o pedido de aposentadoria realizado pelo servidor

JOSÉ CARLOS DE FREITAS PETEZEK, 37351.8-02, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000002784-0** – INDEFERE, em 14/06/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor GILMO SECUNDINO GUARESCHI SOARES, 36425.6, Técnico em Radiologia, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 009.001225.15.4.00000** - MODIFICA, em 14/06/2021, em relação a SIMONE BONI, 1220322, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Geral de Previdência Social, efetuado através do presente Processo, quanto aos empregadores, ao período e ao total de dias, que passa a ser o abaixo discriminado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 6.626 dias

- Município de Novo Hamburgo - 13/03/1985 a 31/12/1992;
- Associação Educadora São Carlos - AESC - 20/02/1995 a 15/09/1998;
- Futura Comércio de Componentes Eletroeletrônicos Ltda - 01/10/2001 a 07/11/2007;
- Silquim Indústria e Comércio Ltda - 09/06/2008 a 13/02/2009.

**Processo 21.13.000000862-4** - MODIFICA, em 14/06/2021, em relação a MARILIA CORREA SANT ANA, 479345, Enfermeira da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, efetuado através do Processo 001.009902.01.5.00000, quanto ao período e total de dias, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Próprio de Previdência Social/Município: 688 dias.

- Prefeitura Municipal de Viamão - 03/08/1998 a 20/06/2000.

**Processo 20.13.000005280-6** - MODIFICA, em 14/06/2021, em relação a SUSANA TYSKA WEBER, 393256/1, Professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição averbado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, efetuado através do Processo em anexo 001.007245.98.0.00000, quanto ao período e total que passam a ser os abaixo discriminados, e não como constou:

Regime Próprio de Previdência Social: 1.388 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 20/03/1993 a 07/03/1997.

**Processo 009.003846.11.3.00000** – MODIFICA, em 14/06/2021, em relação a RONALDO PEREIRA DE MELLO, 232455, Médico Especialista inativo da Secretaria Municipal da Saúde, o tempo de contribuição averbado através do Processo 001.004174.09.7, para averbação de tempo especial prestado em condições insalubres sob vinculação ao Regime Geral de Previdência Social, referente aos períodos abaixo discriminados, face determinação judicial, cumprimento de Sentença nº 5017417-81.2021.8.21.0001/RS.

- Sport Club Internacional: 01/05/1984 a 19/04/1988;
- Associação dos funcionários municipais de Porto Alegre: 20/04/1988 a 31/08/1989;
- Cici: 01/07/1983 a 31/12/1983; 01/01/1984 a 30/04/1984.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

#### GABINETE DO PREFEITO

CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – COMCET

**RESOLUÇÃO 004/2021**

**PROCESSO 21.0.000055365-1**

Aprova o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Ciência, Tecnologia de Porto Alegre (COMCET) e estabelece as diretrizes para a eleição das entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre (COMCET) para a Gestão 2021-2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - COMCET, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar nº 367/1996 e Regulamento Interno, RESOLVE APROVAR o Regimento Interno da 12ª Conferência Municipal de Inovação, Ciência, Tecnologia de Porto Alegre (COMCET) e estabelece as diretrizes para a eleição das entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Porto Alegre (COMCET) para a Gestão 2021-2023.

Porto Alegre, 31 de maio de 2021.

**FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Conselheira Presidente do COMCET.

## CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – COMCET

### REGIMENTO INTERNO

#### DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PORTO ALEGRE

#### 1. DOS OBJETIVOS

**Art. 1º** A 12ª Conferência Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia de Porto Alegre (12ª CMICT) é um foro bienal que se destina a avaliar e debater ações em Inovação, Ciência e Tecnologia (ICT), para o município de Porto Alegre, nos âmbitos público e privado, e traçar propostas de diretrizes políticas de interesse do município em cooperação com outras esferas públicas e privadas e da sociedade civil.

§ 1º Entendem-se Diretrizes como recomendações para o próximo Biênio. São orientações para se estabelecer um plano para a operacionalização de programas, projetos, atividades ou ações. No sentido figurado, Diretrizes são normas de procedimento.

§ 2º Considerando as funções legais estabelecidas para o funcionamento do COMCET e que as ações de inovação, ciências e tecnologia envolvem transversalidade e visão sistêmica, as propostas de diretrizes políticas a serem estabelecidas precisam convergir para o alcance de resultados tangíveis e mensuráveis, a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e o desenvolvimento sustentável do Município.

**Art. 2º** As deliberações, recomendações e propostas resultantes da 12ª CMICT devem ter ampla divulgação, devendo ser encaminhadas aos diversos órgãos da administração pública Municipal, Estadual e Federal, às instituições públicas e privadas com sede e/ou representatividade no município de Porto Alegre, em especial às que atuam no âmbito de ICT, e ao público geral, buscando engajamento e com vistas ao futuro da cidade.

**Art. 3º** A temática da 12ª CMICT é INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PELO DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PORTO ALEGRE.

**Art. 4º** A 12ª CMICT tem como objetivo a definição de políticas públicas em ICT aplicáveis às seguintes ênfases:

- I. Ambientes de Inovação;
- II. Transformação Digital;
- III. Porto Alegre, cidade do futuro.

#### 2. DA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO

**Art. 5º** A 12ª CMICT será realizada sob a coordenação da Gestão 2019-2021 do COMCET através de seis (06) etapas, conforme segue:

##### ETAPA 1: Divulgação

**DATA:** 05/04/2021 a 26/06/2021

**OBJETO:** Divulgação da 12ª CMICT - Regulamento, agenda, ênfases, diretrizes, procedimentos e resultados.

##### ETAPA 2: Consulta Pública.

**DATA:** 25/05/2021 a 11/06/2021.

**OBJETO:** Consulta pública a pessoas físicas e jurídicas com sede e/ou representatividade na cidade de Porto Alegre referente às diretrizes sobre políticas públicas em CTI para Porto Alegre durante o Biênio 2021-2023 e à candidatura à Gestão 2021-2023 do COMCET.

Os interessados nas diretrizes poderão avaliar o conjunto proposto para o período 2021-2023 e:

- I. Votar em até três (03) diretrizes para cada ênfase.
- II. Propor alterações em diretrizes.
- III. Propor até uma (01) diretriz adicional por ênfase.

Os interessados em candidatura poderão se candidatar para integrar a Gestão 2021-2023 do COMCET.

**ETAPA 3:** Consolidação.

**DATA:** 14/06/2021 a 18/06/2021.

**OBJETO:** Análise e consolidação dos resultados da consulta pública realizada na Etapa 2 pelo colegiado do COMCET e pela Comissão Organizadora da 12ª CMICT.

**ETAPA 4:** Credenciamento e inscrições.

**DATA:** 14/06/2021 a 18/06/2021.

**OBJETO:** Realização do credenciamento de Delegados e inscrições gratuitas de Participantes para acesso à 12ª CMICT.

**ETAPA 5:** Plenária.

**DATA:** 23/06/2021 – a partir das 14h.

**OBJETO:** 12ª Conferência – Sessão Plenária.

- I. Apresentação das diretrizes consolidadas na Etapa 3.
- II. Votação das diretrizes pelos Delegados da 12ª CMICT.
- III. Apresentação das diretrizes escolhidas para o Biênio 2021-2023.
- IV. Relatório da gestão 2019-2021 do COMCET.

**ETAPA 6:** Eleição.

**DATA:** 23/06/2021 – a partir do término da Etapa 5.

**OBJETO:** Eleição de treze (13) entidades para a Gestão 2021-2023 do COMCET.

Parágrafo único. O contato com a Comissão Organizadora deve ser realizado por meio do e-mail [comcetportoalegre@gmail.com](mailto:comcetportoalegre@gmail.com).

**Art. 6º** São instâncias executivas da 12ª CMICT:

I. A Mesa Diretora do COMCET é constituída por FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Presidente; CARLOS AUGUSTO SEIDI CORRÊA, Primeiro Vice-Presidente, JÚLIO FERST, Segundo Vice-Presidente; RITA MARIA SILVIA CARNEVALE, Primeiro Secretário; e JOSÉ RODRIGO FURLANETTO DE AZAMBUJA, Segundo Secretário.

II. A Comissão Organizadora é constituída por CARLOS AUGUSTO SEIDI CORRÊA, JANINE LEDUR QUEIROZ, JOSÉ RODRIGO FURLANETTO DE AZAMBUJA, JÚLIO FERST, CARLOS THEODORO STREY e RITA MARIA SILVIA CARNEVALE, Conselheiros eleitos por seus pares do COMCET; PAMELA CORREA, VERA SILVEIRA e ARIANE ÁVILA, indicadas pelo Gabinete da Inovação para representar o Executivo Municipal.

**Art. 7º** São atribuições da Mesa Diretora do COMCET:

- I. Presidir a plenária da 12ª CMICT.
- II. Elaborar proposta de procedimentos de votação à plenária da 12ª CMICT.

**Art. 8º** São atribuições da Comissão Organizadora:

- I. Elaborar propostas de Regulamento e Agenda da 12ª CMICT.
- II. Definir a modalidade de realização da 12ª CMICT entre presencial, virtual e híbrida.
- III. Definir local e/ou ferramental para realização e transmissão da 12ª CMICT de acordo com a modalidade definida no item 2.
- IV. Divulgar Regulamento, agenda, ênfases, diretrizes, procedimentos e resultados da 12ª CMICT.
- V. Credenciar Delegados.
- VI. Inscrever Participantes.
- VII. Convidar autoridades, palestrantes e representantes da sociedade civil.
- VIII. Viabilizar a programação, execução e avaliação da 12ª CMICT.
- IX. Elaborar a proposta do documento final.
- X. Responder dúvidas e dar suporte aos Participantes da 12ª CMICT.
- XI. Resolver questões não previstas neste Regulamento.

**Art. 9º** A 12ª CMICT é um espaço para a apreciação estruturada e deve abranger a diversidade de propostas de seus participantes, considerando suas estruturas, potencialidades, contribuições e propósitos para a cidade de Porto Alegre.

**Art. 10** Os procedimentos a serem executados para a apreciação e votação das propostas serão estabelecidos juntamente com a plataforma a ser utilizada na 12ª CMICT.

Parágrafo único. O evento será integralmente gravado.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

**Art. 11** Pode participar da 12ª CMICT toda e qualquer pessoa física ou jurídica.

**Art. 12** Os participantes da 12ª CMICT serão credenciados nas categorias de Delegado Nato, Delegado ou Participante.

§ 1º São Delegados Natos:

I. Prefeito de Porto Alegre.

II. Vice-Prefeito de Porto Alegre.

III. Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

IV. Secretários municipais e primeiro escalão de Departamentos, Empresas e Autarquias municipais de Porto Alegre.

V. Presidentes de Conselhos Municipais de Porto Alegre.

VI. Conselheiros titulares e suplentes do COMCET.

§ 2º São Delegados os Delegados Natos e os representantes indicados formalmente por pessoas jurídicas com sede e/ou representatividade em Porto Alegre, em número máximo de cinco (05) por entidade, e pessoas físicas aprovadas pelo COMCET.

§ 3º São Participantes aqueles inscritos na 12ª CMICT.

**Art. 13** Dirigentes institucionais devem indicar um representante oficial responsável por responder pela entidade durante a eleição para a Gestão 2021-2023 do COMCET.

#### 4. DA CANDIDATURA E ELEIÇÃO

**Art. 14** A Comissão Eleitoral será composta por um Conselheiro de cada entidade permanente do COMCET - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul, Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

**Art. 15** São atribuições da Comissão Eleitoral:

I. Presidir a eleição.

II. Homologar a relação final da nominativa das entidades interessadas em integrar a Gestão 2021-2023 do COMCET.

III. Resolver questões não previstas neste Regulamento com relação à eleição.

IV. Fazer a apuração e divulgação do resultado da eleição.

**Art. 16** Estão aptas a candidatarem-se para a Gestão 2021-2023 do COMCET pessoas jurídicas que não estejam diretamente vinculadas ao Executivo Municipal e pessoas físicas, de notório saber e aprovadas pelo COMCET, que não representem entidades.

Parágrafo único. A candidatura é vetada para pessoas jurídicas e físicas que não tenham sede, representatividade ou residência em Porto Alegre.

**Art. 17** As entidades que objetivarem o exercício das funções e atribuições definidas pela Lei Municipal Complementar nº 267/92 e Decreto nº 14555/04 e que expressarem disposição de cumprir o estabelecido no Regimento Interno do COMCET deverão encaminhar manifestação de interesse em participar da Gestão 2021-2023 do COMCET assinada por seu dirigente institucional para o endereço eletrônico [comcetportoalegre@gmail.com](mailto:comcetportoalegre@gmail.com).

Parágrafo único. É permitido à entidade referida no *caput* solicitar sua exclusão, em caráter irrevogável, da nominativa de pretendente à eleição por manifestação pública assinada por seu representante oficial até o início do processo de eleição.

**Art. 18** Pessoas físicas que objetivarem o exercício das funções e atribuições definidas pela Lei Municipal Complementar nº 267/92 e Decreto nº 14555/04 e que expressarem disposição de cumprir o estabelecido no Regimento Interno do COMCET, conforme faculta a Lei Complementar nº 367/96, devem encaminhar manifestação de interesse em participar da Gestão 2021-2023 do COMCET para o endereço eletrônico [comcetportoalegre@gmail.com](mailto:comcetportoalegre@gmail.com).

§ 1º É permitido à pessoa física referida no *caput* solicitar sua exclusão, em caráter irrevogável, da nominativa de pretendente à eleição por manifestação pública até o início do processo de eleição.

§ 2º Pessoas físicas não têm direito a suplente na composição de vagas do COMCET.

**Art. 19** A votação será secreta e elegerá treze (13) entidades dentre a relação final homologada pela Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. Os votos em branco e os votos com menor ou maior número de treze (13) indicações serão considerados nulos.

#### 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 20** As entidades eleitas serão informadas pela Comissão Eleitoral que a eleição para a composição da Mesa Diretora do COMCET será realizada na primeira reunião ordinária do COMCET.

Parágrafo único. O Titular e o Suplente das instituições que desejarem integrar a Mesa Diretora devem estar presentes na primeira reunião ordinária do COMCET.

**Art. 21** Serão concedidos certificados de participação aos Delegados Natos, Delegados e Participantes da plenária da 12ª CMICT e aos integrantes da Mesa Diretora do COMCET, da Comissão Organizadora e da Comissão Eleitoral da 12ª CMICT.

**Art. 22** Os casos excepcionais e omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora.

Porto Alegre, 31 de maio de 2021.

**FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, Presidente do COMCET.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

### **NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo para ter vista dos autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento via documento de arrecadação municipal (DAM), ou apresentar impugnação em petição escrita dirigida à Loja de Atendimento ao Servidor, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br](mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

**INTERESSADO:** WAGNER GUIÇONI CHAVES.

**PROCESSO:** 17.0.000009219-3.

**VALOR:** R\$ 193,03.

A Impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos autos do processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

### **EDITAL DE ABERTURA 039/2021**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO 004/2021**

**PROCESSO 21.0.000051808-2**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), conforme Resolução nº 005/2021 da Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Despesas de Pessoal (SECEXP/SMAP) constante no Processo Eletrônico 20.0.000087194-0, divulga a abertura de vaga para compor a equipe da Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI) da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), por meio da realização de Processo Seletivo Interno de abrangência exclusiva da Administração Centralizada, nos termos a seguir:

#### **1. DA VAGA**

1.1. O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Administrador da Corregedoria-Geral do Município – CGMUNI/SMTC.

1.2. O Decreto 18.393/2013 não se aplica ao presente Processo Seletivo Interno, não possuindo previsão de reposição da vaga no órgão de origem do servidor selecionado, em razão da inexistência de concurso público vigente para o cargo de Administrador.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos para concorrer às vagas:

I – ser detentor de mesmo cargo da vaga autorizada;

II – ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o órgão de lotação da vaga;

III – apresentar declaração de anuência do titular da Secretaria em que lotado, obrigatoriamente, nos termos do Anexo I deste Edital;

IV – realizar inscrição formal, conforme item 3.1 deste Edital;

V – estar, no mínimo, há 2 (dois) anos investido no mesmo cargo;

VI – ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no mesmo órgão de lotação atual;

VII – não ter apresentado falta não justificada pelo período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

VIII – não ter sofrido penalidade disciplinar pelo período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.2. No caso de mudança de estrutura da Administração que implique realocação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.3. Não poderão concorrer às vagas:

- I – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares, para exercer ou concorrer a mandato eletivo ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;
- II – os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período;

### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas no período entre as 9 horas do dia 17/06/2021 e às 17 horas do dia 23/06/2021, cabendo ao candidato, neste prazo:

- a) Preencher o cadastro de Inscrição, disponível no *link*: <https://forms.gle/ogRjCqW5Pu9G2Gvy9>, indicando, obrigatoriamente, a opção de vaga desejada, e;
- b) Encaminhar, ao endereço eletrônico: [selecao.pmpa@gmail.com](mailto:selecao.pmpa@gmail.com), a seguinte documentação:
  - I - declaração de anuência do titular da pasta, obrigatoriamente, conforme Anexo I deste Edital;
  - II - documentação comprobatória de formações e experiências, quando houver, conforme Anexo II deste Edital.

3.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 3.1 deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção terá duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter classificatório e a segunda etapa de caráter eliminatório.

4.1.1. A primeira etapa consistirá na análise da documentação encaminhada no ato da inscrição, sendo consideradas as experiências e formações, conforme Anexo II, deste Edital.

4.1.1.1. Em caso de empate dos candidatos classificados nesta etapa, terá preferência o candidato que obtiver maior tempo de permanência no mesmo órgão da Administração Centralizada.

4.2. Dos candidatos classificados na primeira etapa, serão encaminhados para a etapa seguinte 05 (cinco) candidatos, conforme ordem de classificação.

4.3. A segunda etapa consistirá na entrevista individual dos candidatos classificados na etapa anterior e será realizada, no formato virtual, pelo Gestor responsável pela vaga, com acompanhamento da Equipe de Seleção - ESEL, da Coordenação de Seleção e Ingresso – CSI.

4.3.1. O Gestor da vaga será responsável pelos critérios de seleção aplicados na segunda etapa, bem como realizar entrevista de devolução aos candidatos não selecionados, caso solicitado, após a homologação do presente processo seletivo.

4.3.2. A critério do Gestor responsável, a entrevista individual poderá ser acompanhada pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional – CDAF, para fins de assessoria.

4.3.3. Caso solicitada a assessoria, disposta no item anterior deste Edital, pelo Gestor responsável da vaga, a entrevista de devolução, quando solicitada, será realizada pelo Gestor responsável e CDAF.

4.4. As datas e horários da entrevista individual serão comunicados através de e-mail endereçado aos candidatos classificados na primeira etapa, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

4.5. O candidato que não participar da entrevista virtual, na hora e data marcadas, será considerado desistente, sendo eliminado do processo seletivo interno, exceto no caso de justificativa formalizada no prazo de 24 (vinte e quatro horas) após a data agendada da entrevista.

### **5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1. Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA e Comunicado Interno via *Webmail* PMPA.

### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após Comunicado Interno do Resultado Preliminar da classificação da primeira etapa prevista no item 4.1.1. pela Equipe de Seleção – ESEL através do endereço de e-mail: [selecao.pmpa@gmail.com](mailto:selecao.pmpa@gmail.com).

6.2. Para apresentação do recurso, o candidato deverá responder o Comunicado Interno da Equipe de Seleção – ESEL, informando suas razões de recurso.

6.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no Comunicado Interno da Equipe de Seleção – ESEL, bem como não serão reconhecidos os recursos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 6.1. deste Edital.

6.3.1. Na etapa de apresentação de recurso não será aceito o envio de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação disposta no inciso II, alínea “b”, do item 3.1.

6.4. Os recursos serão analisados pela Equipe de Seleção – ESEL e os pareceres, contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento, serão encaminhados para o requerente por meio de resposta ao e-mail encaminhado com suas razões de recurso.

### **7. DA MOVIMENTAÇÃO**

7.1. A movimentação decorrente do Processo Seletivo deverá ocorrer em até 15 dias após a divulgação do Edital de homologação do Processo Seletivo.

7.2. A movimentação do servidor selecionado dar-se-á pela relotação definitiva do servidor na Secretaria demandante do presente Processo Seletivo.

### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo de seleção.

8.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

8.3. Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo GS/SMAP.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Anuência do Titular da Pasta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326172\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326172_1.pdf)

Anexo II - Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326172\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326172_2.pdf)

## **EDITAL DE ABERTURA 040/2021**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO 005/2021**

### **PROCESSO 21.0.000035833-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO (SMAP), conforme Deliberação nº 020/2021 constante no Processo Eletrônico 21.0.000035833-6, divulga a abertura de vagas para compor as unidades de trabalho, conforme quadro, por meio da realização de Processo Seletivo Interno de abrangência exclusiva da Administração Centralizada, nos termos a seguir:

#### **1. DAS VAGAS**

1.1. O Processo Seletivo Interno destina-se ao preenchimento de 05 (cinco) vagas para o cargo de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP), conforme quadro de vagas abaixo:

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MODALIDADE DE SELEÇÃO</b>
Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP	04	Análise de experiência/formação e de currículo + entrevista
Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento – CFOP/SMAP	01	Análise de experiência/formação desejável + entrevista

1.2. O Decreto 18.393/2013 não se aplica ao presente Processo Seletivo Interno, não possuindo previsão de reposição da vaga no órgão de origem do(s) servidor(es) selecionado(s), em razão da inexistência de Concurso Público vigente para o cargo de Assistente Administrativo.

#### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

2.1. São requisitos para concorrer às vagas:

I – apresentar declaração de anuência do titular da Secretaria em que lotado, obrigatoriamente, nos termos do Anexo I deste Edital;

II – realizar inscrição formal, conforme item 3.1 deste Edital;

III – ser detentor de mesmo cargo da vaga autorizada;

IV – ter ingressado por concurso público de abrangência compatível com o órgão de lotação da vaga;

V – estar, no mínimo, há 2 (dois) anos investido no mesmo cargo;

VI – ter, no mínimo, 2 (dois) anos de efetivo exercício no mesmo órgão de lotação atual;

VII – não ter apresentado falta não justificada pelo período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital;

VIII – não ter sofrido penalidade disciplinar pelo período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

2.2. No caso de mudança de estrutura da Administração que implique relotação de servidores, o tempo de lotação no órgão anterior, no mesmo cargo, poderá ser somado ao tempo de lotação no órgão atual para fins de habilitação para inscrição e aplicação de critérios de desempate.

2.3. Não poderão concorrer às vagas:

I – os servidores que estiverem em licença para tratar de interesses particulares, para exercer ou concorrer a mandato eletivo ou licença para acompanhar o cônjuge durante o período das inscrições;

II – os servidores municipais cedidos para outras esferas governamentais no referido período;

#### **3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas no período entre as 9 horas do dia 17/06/2021 e às 17 horas do dia 23/06/2021, cabendo ao candidato, neste prazo:

a) Preencher o cadastro de Inscrição, disponível no *link*: <https://forms.gle/cWTLX8exP8tR2hE7A>, indicando,

obrigatoriamente, a opção de vaga desejada, e;

b) Encaminhar, ao endereço eletrônico: [selecao.pmpa@gmail.com](mailto:selecao.pmpa@gmail.com), a seguinte documentação:

I - declaração de anuência do titular da pasta, obrigatoriamente, conforme Anexo I deste Edital;

II - documentação comprobatória de formações e experiências, quando houver, conforme Anexo II deste Edital.

III - Para as vagas da DLC, curriculum vitae.

3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1 e 3.1 deste Edital, não terá sua inscrição homologada.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção terá duas etapas, sendo a primeira etapa de caráter classificatório e a segunda etapa de caráter eliminatório.

4.1.1. Para a vaga destinada à CFOP/SMAP, a primeira etapa, consistirá na análise da documentação encaminhada no ato da inscrição, sendo consideradas as experiências e formações, conforme Anexo II, deste Edital.

4.1.1.1. Em caso de empate dos candidatos classificados nesta etapa, terá preferência o candidato que obtiver maior tempo de permanência no mesmo órgão da Administração Centralizada.

4.1.2. Para as vagas destinadas à DLC/SMAP, a primeira etapa, consistirá na análise de documentação, bem como de currículo, encaminhados no ato da inscrição, sendo consideradas as experiências e formações, conforme Anexo II, deste Edital.

4.1.1.1. Em caso de empate dos candidatos classificados nesta etapa, terá preferência o candidato que, sucessivamente: (i) obtiver maior tempo de experiência de atuação em áreas de compras ou contratos, para as vagas da DLC/SMAP; e (ii) obtiver maior tempo de permanência no mesmo órgão da Administração Centralizada.

4.2. Para o cômputo do tempo de experiência de atuação em áreas de compras ou contratos, para as vagas da DLC/SMAP, será atribuído valor por mês comprovado, considerando-se mês, o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, conforme pontuação detalhada no Anexo I, deste Edital.

4.3. Dos candidatos classificados na primeira etapa, serão encaminhados para a etapa seguinte 03 (três) candidatos por vaga, conforme ordem de classificação e quantidade de vagas disponíveis, conforme disposto no quadro de vagas no item 1.1 deste Edital.

4.4. A segunda etapa, aplicada a todas as vagas (CFOP/DLC), consistirá na entrevista individual dos candidatos classificados na etapa anterior e será realizada, no formato virtual, pelo Gestor responsável pela vaga, com acompanhamento da Equipe de Seleção - ESEL, da Coordenação de Seleção e Ingresso - CSI.

4.4.1. O Gestor da vaga será responsável pelos critérios de seleção aplicados na segunda etapa, bem como realizar entrevista de devolução aos candidatos não selecionados, caso solicitado, após a homologação do presente processo seletivo.

4.4.2. A critério do Gestor responsável, a entrevista individual poderá ser acompanhada pela Coordenação de Desenvolvimento e Avaliação Funcional - CDAF, para fins de assessoria.

4.4.3. Caso solicitada a assessoria, disposta no item anterior deste Edital, pelo Gestor responsável da vaga, a entrevista de devolução, quando solicitada, será realizada pelo Gestor responsável e CDAF.

4.5. As datas e horários da entrevista individual serão comunicados através de e-mail endereçado aos candidatos classificados na primeira etapa, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

4.6. O candidato que não participar da entrevista virtual, na hora e data marcadas, será considerado desistente, sendo eliminado do Processo Seletivo Interno, exceto no caso de justificativa formalizada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a data agendada da entrevista.

4.7. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas no quadro constante no item 1.1, poderá ser realizado aproveitamento dos candidatos excedentes das demais vagas, sendo realizado convite para participação de nova etapa de entrevistas com o Gestor da vaga disponível.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO**

5.1. Os Editais de Abertura e de Homologação do Processo Seletivo Interno serão divulgados através do Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA e Comunicado Interno via *Webmail* PMPA.

5.2. As demais etapas do presente Processo Seletivo Interno, se necessárias, serão divulgadas aos candidatos através dos respectivos e-mails informados no ato da inscrição.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após o Comunicado Interno do resultado preliminar da classificação da primeira etapa prevista no item 4.1.1. pela Equipe de Seleção - ESEL através do endereço de e-mail: [selecao.pmpa@gmail.com](mailto:selecao.pmpa@gmail.com).

6.2. Para apresentação do recurso, o candidato deverá responder o Comunicado Interno da Equipe de Seleção - ESEL, informando suas razões de recurso.

6.3. Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo estabelecido no Comunicado Interno da Equipe de Seleção - ESEL, bem como não serão reconhecidos os recursos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 6.1. deste Edital.

6.3.1. Na etapa de apresentação de recurso não será aceito o envio de documentos, sendo de inteira responsabilidade do candidato o encaminhamento da documentação disposta no inciso II, alínea "b", do item 3.1.

6.4. Os recursos serão analisados pela Equipe de Seleção - ESEL e os pareceres, contendo as justificativas de deferimento ou indeferimento, serão encaminhados para o requerente por meio de resposta ao e-mail

encaminhado com suas razões de recurso.

## 7. DA MOVIMENTAÇÃO

7.1. A movimentação decorrente do Processo Seletivo deverá ocorrer em até 15 dias após a divulgação do Edital de homologação do Processo Seletivo.

7.2. A movimentação do servidor selecionado dar-se-á pela relotação definitiva do servidor na Secretaria demandante do presente Processo Seletivo.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica o candidato responsável pelo acompanhamento das fases do processo de seleção.

8.2. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas, podendo ser excluído aquele que prestar informações inverídicas.

8.3. Casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pelo GS/SMAP.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Anuência do Titular da Pasta

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326174\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326174_1.pdf)

Anexo II - Critérios Pontuáveis

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326174\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326174_2.pdf)

# EDITAL 043/2021

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

### FUNÇÕES AUXILIAR DE FARMÁCIA E TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### PROCESSO 21.0.000040095-2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições, torna público:

1. O resultado do sorteio do critério de desempate, conforme Anexo I.
2. O Resultado Final de Notas e Classificação dos Candidatos inscritos no presente Processo Seletivo, conforme segue:

ANEXO	FUNÇÃO
II	Resultado Final de Notas e Classificação dos Candidatos - Auxiliar de Farmácia
III	Resultado Final de Notas e Classificação dos Candidatos - Técnico em Enfermagem – Lotação: Urgência/Emergência
IV	Resultado Final de Notas e Classificação dos Candidatos - Técnico em Enfermagem – Lotação: Atenção Primária e Vigilância em Saúde

3. O resultado dos recursos sobre o resultado preliminar de notas, conforme Anexo V.

3.1. A íntegra dos pareceres dos recursos, conforme consta nos Processos Eletrônicos 21.0.000052967-0, 21.0.000052998-0 e 21.0.000054294-3, que poderão ser acessados através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos>.

4. A homologação final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 para contratação das funções temporárias de Auxiliar de Farmácia e Técnico em Enfermagem.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I - Resultado do Sorteio do Critério de Desempate

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326180\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326180_1.pdf)

Anexo II - Resultado Final de Notas e Classificação dos Candidatos, Auxiliar de Farmácia

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326180\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326180_2.pdf)

Anexo III - Resultado Final de Notas e Classificação dos Candidatos, Técnico em Enfermagem, Lotação Urgência/Emergência

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326180\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326180_3.pdf)

Anexo IV - Resultado Final de Notas e Classificação dos Candidatos, Técnico em Enfermagem, Lotação Atenção Primária e Vigilância em Saúde

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326180\\_4.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326180_4.pdf)

Anexo V - Resultado dos Recursos sobre o Resultado Preliminar de Notas

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326180\\_5.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326180_5.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**

### **EDITAL 001/2021 COMISSÃO ELEITORAL CSST-SMPAE PROCESSO ELEITORAL PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO CSST/SMPAE - GESTÃO 2021/2023 PROCESSO 21.0.000056634-6**

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pela organização do Processo para eleição dos integrantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST – SMPAE, constituída pela Portaria 14250237/2021, de acordo com o Decreto 18.158, de 08/01/2013, divulga que a partir das 10 horas do dia 15/06/2021 até às 17 horas do dia 30/06/2021 estarão abertas as inscrições para os servidores da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE) candidatarem-se à eleição dos membros representantes da Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho - CSST/SMPAE - GESTÃO 2021-2023.

As candidaturas serão individuais e efetuadas através do preenchimento de formulário disponibilizado através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZbCAYjqv-leX\\_NSMUfnRrnCxR0\\_OrETYeXfreU\\_v\\_R-As4w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZbCAYjqv-leX_NSMUfnRrnCxR0_OrETYeXfreU_v_R-As4w/viewform).

O Manual de Votação contendo o detalhamento deste processo eleitoral será oportunamente divulgado.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**DÉBORA FREIRE SILVA**, Presidente da Comissão Eleitoral CSST/SMPAE - Biênio 2021/2023.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **RESOLUÇÃO 001/2021 PROCESSO 19.0.000102404-6**

Revoga a Resolução 001/2010 que inclui documentos e procedimento de licenciamento das academias de artes marciais com a atividade de *Muay thai* e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso das atribuições legais e,

Considerando os princípios que norteiam o disposto na Lei Complementar nº 876/220, regulamentada pelo Decreto nº 21.007/2021, que vem para desburocratizar e simplificar procedimentos dentro da esfera pública, com a presunção de liberdade no exercício de atividades econômicas, a presunção de boa-fé do particular e a intervenção mínima do Estado sobre o exercício de atividades econômicas e;

Considerando a necessidade simplificar e desburocratizar as formalidades e exigências na relação entre o cidadão e a administração pública com orientação jurídica, para que se dê ao servidor a segurança na prática dos atos do dia a dia no âmbito do licenciamento de atividades,

## **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica revogada Resolução nº 001, de 26 de janeiro de 2010, que inclui documentos e procedimento de licenciamento das academias de artes marciais com a atividade de *Muay thai* e dá outras providências.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**RODRIGO MARQUES LORENZONI**, Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA AUDIÊNCIA PÚBLICA SMAMUS 001/2021 PROCESSO 21.0.000057240-0**

**CONVOCAÇÃO PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL, PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA URBANÍSTICA DO ARADO, EM CARÁTER ANTECEDENTE À REMESSA DE PROJETO DE LEI AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. AUDIÊNCIA PÚBLICA SMAMUS 001/2021.**

1. O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE - SMAMUS, faz saber aos interessados que, atendendo ao disposto no art. 4º da LC 382/1996, torna público que realizará Audiência Pública para apresentação da Proposta Urbanística do Arado.

2. A Audiência Pública será realizada em 07/07/2021, quarta-feira, com início previsto às 17h.

3. A Audiência Pública será virtual e realizada na plataforma Zoom, assegurado o direito de manifestação aos interessados de acordo com a inscrição em campo próprio na plataforma virtual. O acesso à Audiência Pública se dará através do *link* <https://zoom.us/j/92032985708?pwd=czd0V09GOFhRZFFiRExodHlrR2RKUT09> (ID DA REUNIÃO: 920 3298 5708, senha de acesso: 722228) e será transmitida ao vivo pelo canal da SMAMUS no YouTube <https://www.youtube.com/c/smamusportoalegre>.

#### **REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA:**

1. A Audiência Pública terá duração máxima de 3 horas. No caso de haver perguntas para serem respondidas que ultrapassem esse limite de tempo, os trabalhos serão retomados no seguinte dia útil, no mesmo horário.

2. Os interessados em fazer manifestação oral no ato da Audiência Pública poderão assinalar tal intenção durante a apresentação do projeto.

3. Após a apresentação será aberto espaço para manifestações dos interessados.

4. O uso da palavra fica condicionado à habilitação do vídeo do participante.

5. A solicitação de uso da palavra pressupõe a concordância com a divulgação do uso da imagem e sua publicação nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

6. Ao iniciar sua pergunta ou manifestação, o participante deverá indicar seu nome completo e cargo/função/profissão, instituição a que pertence (se for o caso) e o tema específico da pergunta ou manifestação.

7. Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 5 minutos.

8. O sistema de videoconferência manterá os microfones de todos os participantes desativados, de modo a permitir a boa organização da Audiência Pública e evitar a sobreposição ou concomitância de manifestações. Somente será disponibilizada a abertura de microfone e vídeo ao participante no momento em que for concedido o uso da palavra.

9. Os questionamentos poderão ser respondidos por um ou mais expositores técnicos presentes na Audiência Pública.

10. As manifestações e perguntas não deverão ter conteúdo ofensivo. O uso indevido da palavra será cortado.

#### **PARA PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA ACESSE O LINK ABAIXO:**

<https://zoom.us/j/92032985708?pwd=czd0V09GOFhRZFFiRExodHlrR2RKUT09>

**ID DA REUNIÃO:** 920 3298 5708

**SENHA DE ACESSO:** 722228.

#### **PARA ACOMPANHAR A AUDIÊNCIA NO YOUTUBE ACESSE O LINK ABAIXO:**

<https://youtu.be/3UxvVNTLddk>

**DATA E HORA:** Quarta-feira, 07 de julho de 2021, às 17h.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ANEXO - PROPOSTA URBANÍSTICA DO ARADO

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_326125\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_326125_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### NOTA TÉCNICA SMS 003/2021 PROCESSO 21.0.000052173-3

Regulamenta e define o elenco de medicamentos autorizados à dispensação/entrega nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com prescrição do profissional Enfermeiro, sua posologia e indicação e a prescrição pelo profissional Farmacêutico.

#### 1. ASSUNTO

1.1. Regulamenta e define o elenco de medicamentos autorizados à dispensação/entrega nos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, com prescrição do profissional Enfermeiro, sua posologia e indicação e a prescrição pelo profissional Farmacêutico.

#### 2. PÚBLICO-ALVO E CRITÉRIOS DE FORNECIMENTO

2.1. Destinam-se exclusivamente aos profissionais que atuam na Atenção Primária à Saúde de Porto Alegre.

#### 3. DISPENSAÇÃO/ENTREGA DOS MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS

3.1. A dispensação/entrega dos medicamentos será realizada nas Farmácias Distritais e Unidades de Saúde do Município de Porto Alegre conforme sua disponibilidade definida na REMUME.

#### 4. ELENCO DOS MEDICAMENTOS AUTORIZADOS PARA A PRESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL ENFERMEIRO

4.1. O elenco de medicamentos, sua posologia, indicação e Protocolo de autorização seguem conforme quadro conforme ANEXO I, com prescrição do profissional enfermeiro;

#### 5. PRESCRIÇÃO PELO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO

5.1. A prescrição pelo profissional Farmacêutico deverá seguir o disposto na RE CFF 586/2013 ou a que vier a substituí-la.

5.2. Os medicamentos isentos de prescrição médica deverão ser prescritos de acordo com os Guias de prática clínica publicados pelo Conselho Federal de Farmácia.

5.3. Os demais medicamentos deverão ser prescritos conforme as Notas Técnicas definidas pela Coordenação de Assistência Farmacêutica.

5.4. A prescrição pelo profissional Farmacêutico, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, deverá seguir, preferencialmente, à disponibilidade definida na REMUME.

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Caso haja alterações dos protocolos a presente Nota Técnica poderá ser atualizada a qualquer tempo.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I - Elenco Dos Medicamentos Autorizados Para A Prescrição Do Profissional Enfermeiro

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_325969\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_325969_1.pdf)

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2021**

### **PROCESSO 20.14.00000823-5**

Institui a forma de trabalho dos servidores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB durante o período de calamidade pública.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 20.889, de 4 de janeiro de 2021, que reitera o estado de calamidade pública e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Porto Alegre;

Considerando o disposto no Decreto do Decreto nº 21.040, de 19 de maio de 2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do Art. 2º da Instrução Normativa 003/2021, conforme segue:

... “Art 2º Fica determinado aos servidores do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB regime de trabalho presencial, a contar de 16 de junho de 2021, assegurando-se 75% (setenta e cinco por cento) da força de trabalho presencial em cada unidade de trabalho.”

**Art. 2º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral.

## **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

### **EDITAL 013/2021**

#### **PROCESSO SELETIVO 013/2021 DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL PROCESSO 21.15.000003367-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna pública a realização de Processo Seletivo 03/2021 para formação de cadastro de reserva a fim de suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016:

#### **1. DOS REQUISITOS**

1.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através do site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, pelo link [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p\\_secao=9](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios/default.php?p_secao=9)

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados em instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

1.3. A inscrição prévia no banco de estagiários indicada no subitem 1.1 não garante o chamamento do estagiário para realização das provas, já que o sistema obedece, além de critérios pré-definidos pela Fundação (critérios regionais), critério de cadastro mais antigo, visando respeitar a lista de espera.

1.4. É de inteira responsabilidade de o candidato manter suas informações corretas e atualizadas no site da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio – SMAP, sendo que, qualquer declaração falsa ou inexata de dados, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer fase do processo seletivo.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Este processo seletivo destina-se a:

##### **QUANTIDADE DE VAGAS POR CURSO**

Educação Física	01 vaga (6 horas) + CR (4 horas)
Enfermagem	01 vaga (6 horas) + CR (6 horas)

Psicologia	CR (4 horas)
Serviço Social	01 vaga (6 horas) + CR (4 horas)

2.2. As vagas de Educação Física, Serviço Social e Psicologia, conforme forem criadas, serão para atuação junto à SEDE ADMINISTRATIVA da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC, bem como seus equipamentos (CRAS, CREAS e Centro do Idoso – CDI) no turno da manhã ou tarde conforme a disponibilidade do candidato.

2.3. As vagas de Enfermagem, conforme forem criadas, serão para atuação junto às Gerências Distritais e suas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4. Os candidatos serão chamados conforme compatibilidade de horários entre Instituição de Ensino e Estágio.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

#### VALOR BOLSA-AUXÍLIO

Curso	Valor/hora	88h/mês	132h/mês
Categorias A e G	R\$ 6,50	R\$ 572,00	R\$ 858,00
Categoria B	R\$ 7,31	R\$ 643,28	R\$ 964,92

\* Categorias A e G equivalem a estudantes de Nível Médio e estudantes de Nível técnico respectivamente.

\*\* Categoria B equivale a estudantes de Nível Superior.

3.1 Além dos valores de Bolsa- Auxílio é garantido Auxílio-Transporte a todos estagiários.

3.2 O pagamento da Bolsa-Auxílio de estagiários é realizado no último dia útil do mês subsequente às horas trabalhadas.

### 4. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

Os candidatos serão contatados para participação do Processo Seletivo com as informações de data, horário e local de prova, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição e, opcionalmente, via telefone/WhatsApp.

### 5. DA PROVA

5.1. As provas serão aplicadas de forma online, conforme segue:

#### CRONOGRAMA DE PROVAS POR CURSO

Educação Física	Dia 17/06/2021 das 10h às 11h
Enfermagem	Dia 17/06/2021 das 15h às 16h
Psicologia	Dia 18/06/2021 das 10h às 11h
Serviço Social	Dia 18/06/2021 das 15h às 16h

5.2 As provas objetivas *online* serão disponibilizadas através de *link* de acesso enviado ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a leitura das instruções constantes no e-mail e segui-las para ter acesso à prova.

5.3 Uma vez iniciada a prova, os candidatos terão o tempo de 01 (uma) hora para resolução da mesma. Após a conclusão da prova (envio dos dados), a mesma não poderá mais ser acessada pelo candidato e não será possível realizar alteração de alternativas.

5.4 A FASC não se responsabilizará por prova objetiva *online* não recebida no prazo do item 5.3 devido a motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de fornecimento de energia elétrica e internet, bem como de quaisquer fatores pessoais que impossibilitem a transferência de dados.

5.5 O candidato que não realizar a prova objetiva *online* na data e no horário previsto neste Edital estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

5.6 A prova consistirá em 15 questões com quatro alternativas por questão (A, B, C e D) estando apenas uma delas correta.

CONTEÚDOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Cartilha FASC*	05
Matemática*	05
Português**	05

5.7 Os conteúdos de Língua Portuguesa serão os seguintes: Acentuação Gráfica, Emprego das Letras, Emprego dos Porquês, Pontuação, Concordância Verbal, Concordância Nominal, Divisão Silábica, Sinal indicativo de Crase, Processos de Coordenação e Subordinação, Análise Sintática e Estrutura e Formação de Palavras. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer Gramática de Língua Portuguesa, ou através do site <https://www.soportugues.com.br/>.

5.8 Os conteúdos de Matemática serão os seguintes: Regra de Três, Porcentagem, Frações, Critérios de Divisibilidade, Equações do 1º Grau, Potenciação, Radiciação, Razão e Proporção. Estes conteúdos podem ser estudados com qualquer livro de Matemática ou através do site: <https://www.somatematica.com.br/>.

5.9 A Cartilha informativa “A FASC E A ASSISTÊNCIA SOCIAL ENQUANTO POLÍTICA DE PROTEÇÃO SOCIAL” será disponibilizada pela Área de Ingresso e Estágio (AIES) em conjunto com a Área de Educação Permanente e Acompanhamento do Trabalho (AEPAT) por e-mail no momento da convocação.

5.10 Serão considerados classificados os candidatos que atingirem, no mínimo, 50 pontos.

## 6. DO DESEMPATE

Se houver empate, os critérios para desempate serão os seguintes:

- 1º Maior pontuação na prova de português;
- 2º Maior pontuação na prova sobre a Cartilha-FASC;
- 3º Maior pontuação na prova de matemática;
- 4º Maior idade.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A lista de classificação e os gabaritos da prova escrita serão divulgados através de e-mail para todos os candidatos participantes do Processo Seletivo.

## 8. DO RECURSO

Os recursos\*, após a realização da prova, deverão ser encaminhados à Coordenação de Estágios/AIES/CGRH/FASC por e-mail através do endereço [aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br), no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data de divulgação do resultado preliminar.

\*Recurso é quando o candidato solicita que sua prova ou gabarito seja revisado. Os recursos das provas devem conter o número da questão e a argumentação, ou seja, o motivo pelo qual o candidato discorda da correção.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A lista de classificação final será divulgada por e-mail para todos os candidatos participantes deste Processo Seletivo e através do Diário Oficial de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

## 10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A comunicação sobre a classificação e chamamento será realizada pela Área de Ingresso e Estágios da FASC, através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição e, opcionalmente, por telefone, seguindo OS CRITÉRIOS, POR ORDEM:

- 1) Ordem de classificação;
- 2) Turno disponível informado pelo estagiário na ficha de inscrição;
- 3) Endereço residencial compatível com o local de trabalho.

10.2 Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada.

10.3 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação.

10.4 Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

10.5 O candidato que por qualquer motivo não puder assumir, à época da convocação, poderá solicitar remanejo para o último lugar da lista, podendo ser chamado *a posteriori*, dentro do prazo de validade.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Área de Ingresso e Estágios da FASC regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e entregue através do e-mail [aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:aies.fasc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA**, Chefe de Área - Área de Ingresso e Estágios.

**EDITAL 012/2021**  
**PROCESSO SELETIVO 012/2021 DE ESTUDANTES**  
**PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
**NÍVEL MÉDIO**  
**PROCESSO 21.15.000003210-4**

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, por intermédio da Coordenação de Recursos Humanos, torna público:

1. O gabarito definitivo da prova objetiva, conforme segue:

1	A
---	---

2	D
3	D
4	B
5	D
6	C
7	C
8	B
9	C
10	A
11	B
12	A
13	D
14	D
15	B

2. A classificação final da prova objetiva e a listagem de candidatos ausentes, conforme segue:

**CANDIDATOS PRESENTES:**

CANDIDATO	DATA DE NASC.	NOTA	COLOCAÇÃO	RESULTADO
NATÁLIA PEIXOTO DUTRA	22/11/2003	100	1º	Aprovado
TALITA FERNANDA LIMA	30/08/2002*	93	2º	Aprovado
CARLA EDUARDA ABRÃO RODRIGUES	05/08/2003*	93	3º	Aprovado
GIOVANNA BORGES PICCOLO	08/09/2003*	93	4º	Aprovado
DAIANA LUZ DA SILVA	18/03/1989*	87	5º	Aprovado
LEANDRO DE OLIVEIRA SANTOS	24/04/2000*	87	6º	Aprovado
ESTEFANIA TABATA RODRIGUES PEREIRA	20/01/2003*	87	7º	Aprovado
CAMILA ARREGUY DE ALMEIDA	09/05/2003*	87	8º	Aprovado
BRUNO ALEXSANDRO VALIM ALMEIDA	07/06/2003*	87	9º	Aprovado
JULIANE PASCHOAL DA SILVA	16/02/2004*	87	10º	Aprovado
ARTHUR SILVEIRA SANCHEZ	23/04/2004*	87	11º	Aprovado
PAULA ROSA DE MORAES	29/01/2003*	80	12º	Aprovado
RAFAELA LIMA KURTZ VILANOVA	11/04/2003*	80	13º	Aprovado
NATACHA CARPES DA LUZ	28/03/2004*	80	14º	Aprovado
CAROLINE DAMACENO DE OLIVEIRA	13/09/2003*	73	15º	Aprovado
RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA	03/11/2003*	73	16º	Aprovado
MANUELLA FERREIRA LOCATELLI	22/12/2003*	73	17º	Aprovado
RAFAEL DE SOUZA GONÇALVES	03/01/2004*	73	18º	Aprovado
GUSTAVO DA CONCEIÇÃO	24/02/2001*	67	19º	Aprovado
LAUREN RALINY DE CARVALHO BORGES	06/01/2003*	67	20º	Aprovado
DANIELLE BERTO SOUZA	22/07/2003*	67	21º	Aprovado
PRISCILA OLIVEIRA DO CASAL	31/07/2003*	67	22º	Aprovado
LUCAS MARTINS CARVALHO	21/03/2004*	67	23º	Aprovado
ALINE DE SOUZA LIMA	30/07/1987*	60	24º	Aprovado
ALESSANDRO ROCHA VEIGA	03/03/2003*	60	25º	Aprovado
RAFAELA ADMAR BASTO	23/07/2002*	53	26º	Aprovado
CAMILE VICTORIA DA SILVA FÉLIX	03/03/2004*	53	27º	Aprovado
LARYSSON RYAN BORGES DE OLIVEIRA**	-	-	-	Desclassificado
YASMIN DE LIMA RODRIGUES	30/01/1999	-	-	Não aprovado
JULIANA CARDOZO DE OLIVET	03/07/2003	-	-	Não aprovado
ANA JÚLIA ILÁRIO DUTRA	24/10/2003	-	-	Não aprovado
EMILY ALVES MACHADO DA SILVA	02/03/2004	-	-	Não aprovado

\*Critério de desempate estabelecido conforme item "6." do Edital nº 012/2021.

\*\* Candidato cadastrado com endereço de e-mail em nome de KATHLEN ABREU DE OLIVEIRA, descumprindo o item 1.4 do Edital 012/2021

**CANDIDATOS CONVOCADOS QUE NÃO RESPONDERAM A PROVA ONLINE:**

ADDAE DE SOUSA MACHADO; AGNES VITÓRIA PINTO DE BRITTO; ANA JULIA MOREIRA WESSLER;

AUDRYE HOFFMANN SILVA; CAMILA PIRES LUNARDELLI; EDUARDA WEIRICH BERNARDINI; EDUARDO WINTER ROCHA; ÉRICA GIACOMOLLI FERREIRA; ERICA LOPES DOS SANTOS; GABRYELLA PINTO DE FREITAS; IZADORA ROSA DE LIMA; JÚLIA SANCHES LAMPERT; JULYANE GABRIELE FERREIRA AMARAL; KAROLINA CANTU CARDONA; KATRINE GONÇALVES LENTZ SANTOS; LAUREN ALICE SEBASTIÃO MACHADO; LENNA ULIAN SELLE; LUCAS LYAN ALVES PINHEIRO; LUCAS SILVA DE OLIVEIRA; LUCIMARA DE LARA MIRA; MARIANA RODRIGUES; MARINA EDUARDA COSTA FERRAZ; MATHEUS DELFIM PASIN; NICOLY FERNANDES MARQUES; PABLO MARQUES PALMA MENDONÇA; PÂMELA MOYSÉS TORRES DA LUZ; PAMELA SUELEN DOS SANTOS BOEIRA; RAFAEL OLIVEIRA DA CUNHA; RAFAELA BITTENCOURT E SILVA; RAFAELA SANCHES AGUIRRE; RONNER DA SILVA DORNELLES; TACIANE BEATRIZ SILVA SILVEIRA; VALENTINA PRADO ALBUQUERQUE; VITÓRIA SOARES ALIXANDRINO; WELLINGTON LUÍS PEREIRA DE MELLO; YASMIN MACHADO DA SILVA; ADRIANA BEATRIZ PEREIRA ANTUNES; ANA KATARINA SANTOS DA SILVA; ANDRIELLY BARBOZA RUMPEL; BÁRBARA DUARTE ALVES; BRUNA DA ROCHA FRAGA; CAIANE ALCANTARA DA COSTA; CAROLINE SILVA DE SOUZA; CLÓVIS DOMINGOS DA SILVA LANGARO; DAVI FONSECA RODRIGUES; ELIAS ESTEVAN GOMES DA SILVA; ELLEN ROCHA MEDEIROS; GABRIEL DA SILVA SANTOS; GABRIELY DA CRUZ SCHUCH; GIEDRE DUTRA MARQUES; JÉSSICA MARIANE DE SOUZA DA SILVA; JULIANA COTO DA SILVA; KAMILLY VICTORIA DA CUNHA; KAROLINE OLIVEIRA DUARTE; KATLHEN ABREU DE OLIVEIRA; KETLYN RODRIGUES DO NASCIMENTO; LAURA DE MELLO PESCADOR; LAURA EILERT DA SILVA; MARCELO ABREU WANDER HAM; MARIA EDUARDA ALMINHANA PEREIRA; MARIA FERNANDA DA SILVA MACHADO; NICOLE RAPKIEWICZ DÉsir; PAMELA MAAHS MARQUES GOMES; PEDRYK KREWER; RAÍSSA OLIVEIRA CAMPOS; THAINA DOS SANTOS BOEIRA; TIAGO DIAS DOS SANTOS; VITÓRIA ALEJANDRA FIALHO DA LUZ; VIVIANE SILVA DA LUZ; YASMIN ALCANTARA DA ROSA; ALESSANDRA GERALDO; ALLAN SAMUEL MORDINI DA SILVA; AMANDA DA SILVA NUNES; ANE LUISE DE CARVALHO NUNES; ANNA LUIZA GOES FERREIRA; ARYELE BITTENCOURT SEVERO; BRENDA DA SILVA PEREIRA; CAMILA PORTO MORSCH; CARLOS EDUARDO DE MELLO BANDEIRA; DAIANE DA SILVA FERNANDES; EVELYN TEIXEIRA CASTRO; FRANCIELE MARIA BALIE; GABRIELA SOUZA DA ROSA; GABRIELE SILVEIRA CORREA; GABRIELLE FERZOLA BORGES; GIOVANA FOLETTI MONTEIRO; HYGOR BORGES DOS SANTOS; JAMILI BEATRIZ MARQUES ROSA; JAMILLY ANASTHACIA AMARAL DOS SANTOS; JÚLIA FREITAS SILVEIRA; KAROLINA MELLO DOS SANTOS; KEMILY DANIELLY BRAGA SILVEIRA; LARISSA NAZÁRIO NETTO; LAUREN BIANQUIM MARTINS; MARIA EDUARDA PEREIRA SILVEIRA; MELISSA NEYMANN MENDES; SABRINA VARISA DE ALMEIDA; SHARISSA DA ROSA GOULART MARTINS; STHEFANY DOS SANTOS SOARES CALDIERARO; TAINÁ BRAGA KILPP; THAILA LEANDRA ALEXANDRE CONCEIÇÃO; THAIS VANDES DA ROCHA; VANESSA PIZZANI DOS SANTOS; VINICIOS ROQUE DURGANTE ALESSANDRA DA SILVA BONKEVICH; ALÉXIA DE BEM NASCIMENTO; ALINE FRANÇA ROGOSKI; AMANDA GABRIELLE DE OLIVEIRA NUNES; AYMÉE SILVA GARRONI SOARES; CAMILLE DA SILVA MACHADO; CARLOS EDUARDO SILVA DE CARVALHO; DARLAN ANTONIO RODRIGUES DA SILVA COSTA; DÉBORA BALHEGO GONÇALVES DA SILVA; EDUARDO GARCIA DA SILVA; ÉRICA DE MATOS RAMIRES; ESTFANY VITÓRIA SOARES SIMÕES; HELLEN HELENA DOS SANTOS FERNANDES; JOÃO ATHANASIO NETO; JOÃO GABRIEL SILVA DE CARVALHO; JOÃO VICTOR LOPES MARTINS; JULIA CAMARGO MACHADO; JULIA DA SILVA RIUS HINTERHOLZ; JULIA RIBEIRO VIEIRA; KAREN FERNANDA CORREIA FLORES; LETÍCIA AZEREDO DOS SANTOS; MARIANA HEINECK VIZZOTTO; MILENE VITORIA BARBOSA DE LIMA; NATACHA CARPES DA LUZ; NICOLAS ALEXANDRE ISMAEL DE OLIVEIRA; RAISSA ESTHER MENDES BARCELLOS FERREIRA; RAQUEL ARISTIELI ANTUNES MOREIRA; THAYANE SOARES MOREIRA; VICTOR HUGO SIQUEIRA VASCONCELLOS; WESLEY JOSÉ DE MELO FARIA; AMANDA AMETISTA PIRES DA SILVA; ANA CAROLINE RIBEIRO SILVA; ANA LUISA BECKER MICHELETTO; CAMILE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA DOS SANTOS; CAUÃ VIEIRA ANDRADE; CHRISTOPHER ALVES CARNEIRO; DANIELA SILVEIRA CRESTANELLO; DRIELE GUERREIRO COELHO; EDUARDA MARCHIONI BELLOLI; ELIANE VIEIRA ISRAEL; GABRIELLY FREITAS ARAÚJO; GI FLORES VALE; GIOVANNA DA SILVA MACHADO; GREGSON CAUÃ DA LUZ FERREIRA; GUILHERME DA ROSA FAGUNDES; GUSTAVO SOARES DA CUNHA; JAMILI RODRIGUES DUARTE; JÚLIA LUÍSA RODRIGUES FURTADO MENDES; JULIANA SANTOS DA SILVEIRA; KAROLINA AYRES RAMOS; KHADDIJA YASMIN PREITZ NUNES; LUCAS TORRES BASTOS; MANUELA DE MOURA SANTOS; MARIANA ERCOLANI; MELLORY FRAGA DOS SANTOS MENDES; MURILO FRANCISCO SERPA DA SILVA; NATALI OLIVEIRA PEREIRA; NICOLLI CAMARGO NEVES; RAYSSA MACHADO RIBEIRO; RODRIGO LEONARDO GONÇALVES DA SILVA; SAMIRA RIBEIRO SILVEIRA; SAMUEL CANABARRO; SIMONE FAGUNDES DA SILVA; SOPHIA PIRES; VITORIA HELENA TRINDADE RIBEIRO.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

**ROBERTA CRESPO DE OLIVEIRA**, Chefe de Área – Área de Ingresso e Estágios.

**EDITAIS**

# Editais

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 19.0.000119935-0

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria de Segurança - FUMREBOM - SMSEG.  
**INDENIZADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre - COOTRAVIPA - CNPJ 90.330.325/0001-25  
**CONTRATO:** 747699/2021  
**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação para atender o Corpo de Bombeiros no período de janeiro a outubro de 2020.  
**VALOR:** R\$ 5.975,50 (cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 802-2466-339092399999-1215  
**BASE LEGAL:** Artigo 844 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**CEL. MARIO YUKIO IKEDA**, Secretário Municipal de Segurança.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a data de abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 172/2021 – PROCESSO 21.0.000036411-5**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONSUMO HOSPITALAR - ácido peracético, água oxigenada, soluções, esparadrapos, álcool etílico, cânulas, circuito para respirador, drenos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 28 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 186/2021 – PROCESSO 21.0.000037975-9**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 30 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 209/2021 – PROCESSO 21.0.000043256-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Medicamentos Humanos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 248/2021 – PROCESSO 21.0.000007357-9**, para Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de estofaria e revestimentos em cadeiras de escritório, poltronas e longarinas, cadeiras de rodas, sofás, colchões e capas, coxins, travesseiros e afins, para atender a Administração Pública do Município de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 28 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 279/2020 - PROCESSO 20.0.000042859-1.**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 603/2020- PROCESSO 20.0.000089192-5.**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 650/2020- PROCESSO 20.0.000093891-3.**

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 151/2021 – PROCESSO 21.0.000011371-6**, para a contratação de empresa para a prestação de serviços de transporte de pessoas e cargas, com motorista, para a Procuradoria-Geral do Município – PGM de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

### ITEM 01.

**VENCEDOR:** ENOR TRANSPORTE EIRELI.

**CNPJ:** 29.988.079/0001-92.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 67.648,80.

### ITEM 02.

**VENCEDOR:** TRANSPORTES TECH LTDA.

**CNPJ:** 02.465.550/0001-01.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.288,00.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 110/2021 – PROCESSO 21.0.000025608-8**, para o REGISTRO DE PREÇO DE TINTAS, SOLVENTES, COLAS, IMPERMEABILIZANTES, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**LOTE 8.**

**VENCEDOR:** DAYANNE GOMES DOS SANTOS BATISTA.  
**CNPJ:** 36.604.068/0001-27.

**LOTES 3, 7, 10, 11, 12, 13.**

**VENCEDOR:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA - ME.  
**CNPJ:** 36.515.614/0001-53.

**LOTES 5, 6.**

**VENCEDOR:** SULFASE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E FERRAGENS LTDA  
**CNPJ:** 36.515.614/0001-5

**DESERTOS**

**LOTES:** 01, 02, 04, 09.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 149/2021 – PROCESSO 21.0.000033274-4**, para Registro de Preço de Óleo Diesel, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 1.**

**VENCEDOR:** SIM DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA.  
**CNPJ:** 07.857.168/0001-67.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:  
**PREGÃO ELETRÔNICO 077/2021 – PROCESSO 21.0.000020473-8**, para REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de segurança e proteção, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM 02.**

**VENCEDOR:** LICITAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA.  
**CNPJ:** 34.682.052/0001-07.

**ITENS 03 E 10.**

**VENCEDOR:** S. PLESNIK COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA.  
**CNPJ:** 91.777.078/0001-72.

**ITEM 12.**

**VENCEDOR:** MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.  
**CNPJ:** 18.274.923/0001-05.

**CANCELADO:** ITEM 06.

**FRACASSADOS:** ITENS 01, 05 E 07.

**DESERTOS:** ITENS 04, 08, 09 E 11.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo, bem como convoca a(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo, adjudicada(s) nesta licitação, para apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar desta publicação, a documentação relativa aos veículos objeto deste Pregão nos termos do Edital:

**PREGÃO ELETRÔNICO 116/2021 – PROCESSO 21.0.000004745-4**, para a contratação de serviços de locação de Van, mínimo 14 passageiros, com motorista, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

**ITEM: 1.**

**VENCEDOR:** FLAG TRANSPORTES EIRELI.

**CNPJ:** 33.265.766/0001-57.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 91.047,48.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 667/2020 – PROCESSO 20.0.000098693-4**, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Gestão e Guarda dos documentos do Departamento Municipal de Habitação, conforme especificado em EDITAL.

**ITEM: 1.**

**VENCEDOR:** RCL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

**CNPJ:** 03.758.508/0001-41.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público que o **PREGÃO ELETRÔNICO 174/2021 – PROCESSO 21.0.000036523-5**, para Registro de Preço de Protetor Facial, para a Administração Pública Municipal, resultou FRACASSADO em razão da desclassificação das propostas apresentadas.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 195/2021 – PROCESSO 21.0.000031424-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para apoio diagnóstico em Odontologia, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

**FORNECEDOR:** REDIMAGEM CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA.

**CNPJ:** 11.137.278/0001-21.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 208.080,00.

**VIGÊNCIA:** 14/06/2021 a 13/06/2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, cujas alterações podem ser obtidas no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 204/2021 – PROCESSO 21.0.000018069-3**, para o sistema de Registro de Preço de prestação de serviços especializados para a confecção de medalhas, troféus e pins, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificado em EDITAL, no que se refere ao Edital, Planilha de Custos e Termo de Referência, em relação ao lote 01, inclusão de medalhas com novas especificações e renumeração dos itens 01, 02 e 03 para 02, 04 e 05 respectivamente e em relação ao lote 02, inclusão de troféus com novas especificações, itens 03, 04, 05 e 06 e acréscimo de quantitativos nos itens 01 e 02.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 29 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 239/2021 – PROCESSO 21.0.000046264-8**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS HUMANOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 28 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 130/2021 – PROCESSO 21.0.000029401-0**, para Aquisição de lençol, pijama e macacão para o SAMU, conforme especificado em EDITAL.

BM COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA – **LOTE:** 1.

POTENZA CONFECOES E COMERCIO EM GERAL EIRELI – **LOTE:** 2, 3.

**FRACASSADO: LOTE:** 4.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 118/2021 – PROCESSO 21.0.000027367-5**, para Sistema de Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - Fios cirúrgicos, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA – **ITENS:** 4, 9.

RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **ITEM:** 5, 8.

SUPRISUL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA – **ITENS:** 1, 2, 3, 6, 7, 11.

**FRACASSADO – ITEM:** 10.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021 – PROCESSO 21.0.000010072-0**, para CONTRATAÇÃO de empresa para prestação de serviços de AUXILIARES DE FARMÁCIA, para atender a Secretaria Municipal da Saúde de Porto Alegre – SMS, conforme especificado em EDITAL.

**VENCEDOR:** OBSERVES SERVIÇOS EIRELI.

**CNPJ:** 26.412.260/0001-68.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.557.299,99.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 21.0.000039719-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.

**CONTRATADA:** THOMSON REUTERS/EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA. – CNPJ/MF 60.501.293/0001-12.

**OBJETO:** "Renovação da Assinatura para acesso ao produto Revista dos Tribunais Online (RT Online Clássica + Legislação Comentada), com 3 ACESSOS e vigência de 12 meses".

**BASE LEGAL:** art. 25, I, da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 302-4245-339039010000-1219

**VALOR:** R\$ 14.341,25 (quatorze mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA

### EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

**TERMO DE COLABORAÇÃO 073/2020 FUNCRIANÇA**

**CONCEDENTE:** Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política - SMGOV.

**CONVENIENTE:** Associação Comunitária e Beneficente Restinga Velha.

**CNPJ:** 92.516.699/0001-65.

**OBJETO:** Estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro pelo MUNICÍPIO, com a aprovação pelo CMDCA, para a ENTIDADE BENEFICIADA, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado FMDCA, destinados à composição do Edital de Chamamento 020/2019.

**VALOR:** R\$ 9.490,67 (nove mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos).

**PROCESSO:** 20.0.000030856-1.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**VERONICA DOS SANTOS PEREIRA**, Coordenadora de Administração e Serviços.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000069953-8	POUSADA TERRA SUL LTDA	220883	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000089520-3	DEBORA DAMICO SANTANNA	490491	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000089489-4	DEBORA DAMICO SANTANNA	386795	ART. 21, I, "A", E "B", ART. 21, II, "A" E "B" DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000033482-1	TEOTONIO SANTOS DOS SANTOS	498530	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000076030-8	L PONCIO DA SILVEIRA	775-2020	ART. 13, § 5º E § 6º DECRETO 20625/20	ANULADO
20.0.000055700-6	SILMARA SANTOS DA SILVA	533-2020	SEM ENQUADRAMENTO LEGAL	ANULADO
20.0.000039753-0	LUCIANA MACHADO DA SILVA	282-2020	ART. 14 DECRETO 20534/20	ANULADO

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000022387-1	ANA PAULA SILVEIRA SELISTER	184281	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000044431-2	GISLAINE CUNHA BRAGA	223347	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000044404-5	BISTRÔ CAFÉ COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME	226190	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000037638-4	SILESIA DE FATIMA BARTH BASTOS	226009	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

18.0.000039711-0	VANIO CARDOSO DE BITENCOURT	225951	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000028342-4	MULTI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME	225944	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000014148-4	EVANDRO LEONAN BATISTA	223976	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000008319-0	ASGARD BAR E RESTAURANTE LTDA	224035	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000039213-4	HEUERT MINIMERCADO LTDA	223671	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000008445-6	VITOR DALL IGNA ECKER – ME	223864	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000007323-3	LUIS SANTOS BITTENCOURT – ME	223621	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000104183-1	BOTECO E RESTAURANTE DA PRAÇA – EIRELI	227036	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**RETIFICAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO**  
**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 21.0.000013075-0**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ 92.963.560/0001-60.

**INDENIZADA:** SVI LTDA ME, CNPJ n.º 17.715.782/0001-48.

**OBJETO:** Pagamento de prestação de serviços de transporte locado no período de 11 a 31 de dezembro de 2020, consoante Nota Fiscal nº 2021/22.

**VALOR:** R\$ 2.647,50 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

**MODALIDADE:** PE 316/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7401-4089-339092-1.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 07 de junho de 2021.

**RODRIGO LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000060695-3	JEFERSON MARCOS	586-2020	ART. 16, DECRETO	ANULADO

	BARBOSA		20625/20	
20.0.000085089-7	ELPIDIO SEGALA	490462	ART. 18, DECRETO 20625/20	ANULADO
20.0.000065640-3	GILBERTO DOS SANTOS	424320	ART. 21, §1º, DECRETO 20625/20	ANULADO
20.0.000044080-0	ARNESTACIA SCHNEIDER	490261	ART. 11 §2º, DECRETO 20534/20	ANULADO

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PROCESSO 19.0.000104256-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**CONTRATADA:** Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização Dos Trabalhadores Autônomos Das Vilas de Porto Alegre Ltda. - COOTRAVIPA - CNPJ nº 90.330.325/0001-25.

**CONTRATO:** Nº 74674/2021.

**OBJETO:** serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, para atender a Administração Pública Municipal Direta de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA: 1.1 - Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: 2.1 – A CONTRATADA, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 2.5 do Contrato, referente à competência julho/2019 a dezembro/2020, ficando ciente que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO: 3.1 - A contar de 02/01/2020, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.3 do Contrato, repactua-se: 3.1.1 - O valor do salário normativo, o custo unitário do auxílio alimentação/lanche e o custo unitário do Plano de Benefício Social Familiar, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000211/2020. 3.2 - A contar de 09/11/2020, o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto Municipal 20.786/2020. 3.3 - Essas alterações correspondem a um aumento de R\$ 12.106,80 (doze mil, cento e seis reais e oitenta centavos) no valor total do Contrato. CLÁUSULA QUARTA – DA SUPRESSÃO TEMPORÁRIA: 4.1 - As supressões de 01 (um) posto “A” – Auxiliar de Limpeza, 08 horas diurnas, 06 dias na semana, 02 (dois) postos “C” – Auxiliar de Limpeza, 08 horas diurnas, 05 dias na semana. e 01 (um) posto “O” – Auxiliar de limpeza, 04 horas diurnas, 05 dias na semana – realizada no subitem 1.1.2 do I Termo Aditivo registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o nº 73646 - L.1161-D - PGMCD Nº 3425 - SC/3450, conforme documento SEI nº 11983034, permanecerá em vigor até o dia 31/12/2021, ou até o retorno das atividades presenciais em sua totalidade, se este ocorrer antes. 4.2 - Considerando a imprevisibilidade de até quando irá perdurar a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e consequentemente as supressões temporárias, fica atualizado o percentual de supressões, calculado proporcionalmente até o dia 31/12/2021, para uma redução acumulada de 71,42% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato. 4.2.1 - O percentual de supressão informado será readequado no próximo Termo Aditivo, caso o período seja diferente do disposto no presente instrumento, conforme item 4.2. 4.3 - Considerando a imprevisibilidade de até quando irá perdurar a situação de calamidade pública no Município de Porto Alegre: 4.3.1 - O período da supressão temporária poderá ser inferior ou superior ao estabelecido no item 4.1 deste Termo Aditivo. 4.3.1.1 - Caso seja alterada a data de término da supressão temporária, caberá ao Fiscal do Contrato comunicar expressamente à CONTRATADA, bem como instruir o processo da presente contratação. 4.4 - Essas alterações correspondem a uma redução de R\$ 120.555,86 (cento e vinte mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) no valor total do contrato. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR CONTRATUAL: 5.1 - A contar de 02/01/2020, tendo em vista o disposto no item 3.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 380.610,00 (trezentos e oitenta mil, seiscentos e dez reais), conforme ANEXO I – 2º TA, A.C. 02-01-20 - PE 002-2019 - SMDDET, constante no documento SEI nº 13630164; 5.2 - A contar de 18/03/2020, tendo em vista o disposto no item 1.1.1 do 1º Termo Aditivo (11983034), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 146.012,88 (cento e quarenta e seis mil, doze reais e oitenta e oito centavos), conforme ANEXO II – 2º TA, A.C. 18-03-20 - PE 002-2019 - SMDDET, constante no documento SEI nº 13630182; 5.3 - A contar de 01/09/2020, tendo em vista o disposto no item 1.1.2 do 1º Termo Aditivo (11983034), o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 253.614,24 (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos), conforme ANEXO III – 2º TA, A.C. 01-09-20 - PE 002-2019 - SMDDET, constante no documento SEI nº 13630190; 5.4 - A contar de 09/11/2020, tendo em vista o disposto no item 3.2 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 252.786,60 (duzentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos), conforme ANEXO IV – 2º TA, A.C. 09-11-20 -

PE 002-2019 - SMDet, constante no documento SEI nº 13630207; 5.5 - A contar de 01/01/2022, tendo em vista o fim da supressão temporária disposta no item 4.1 deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 379.405,56 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), conforme ANEXO V – 2º TA, A.C. 01-01-21 - PE 002-2019 - SMDet, constante no documento SEI nº 13630219; CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 6.1 - Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditadas por este Termo Aditivo.

**MODALIDADE:** PE 002/2019.

**BASE LEGAL:** art. 40, XI, art. 57, II e art. 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**RODRIGO LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

### **EXTRATO DE TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO DE PEQUENO ADENSAMENTO 7.439 PROCESSO 18.0.000118242-7**

**REGISTRO SECON Nº 74697/2021 - SEI 18.0.000118242-7**

**ALIENANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

**ADQUIRENTE:** ALFONSO MARIA GALLINAL FERRARI, CPF nº 845.374.260-04.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 36,65 m<sup>2</sup> (trinta e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento, na forma da Lei Complementar nº 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 58.261,41 (cinquenta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento.

**LOCALIZAÇÃO:** Avenida Itajaí, nº 55, Bairro Petrópolis – MZ 001 – UEU 42 – QRT 061.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**EXPEDIENTE ÚNICO:** 002.338014.00.9

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

### **EDITAL 027/2021 INSTAURAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA INOMINADA COM CARACTERÍSTICAS DE INTERESSE SOCIAL - REURB-I (S) PROCESSO 19.0.000045724-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SMHARF, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, tornam pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana Inominada, com características de Interesse Social - REURB-I (S), de acordo com o Ato de Instauração n. 004/2021 da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SMHARF, visando a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, localizado situado na Av. Paulo Pontes, Bairro Vila Nova, especificamente para as áreas objeto das matrículas 202.186 (Praça 1) do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital e para a Praça 2, constituída de 2 segmentos, conforme perímetros abaixo descritos:

#### **PRAÇA 2 – SEGMENTO 1**

“Imóvel com área superficial de 1.512,49m<sup>2</sup> e 164,07m de perímetro, distante 220,69m da esquina da Rua Josué

Costalunga, medindo 55,74m de frente ao Nordeste no alinhamento da rua Ângelo Barboza, até encontrar imóvel sob o nº 821, onde segue em direção a Oeste a medida de 25,53m, no sentido Noroeste segue na extensão de 51,66m e fechando o polígono no sentido Nordeste a medida de 31,15m, encerrando a descrição. Quarteirão: Rua Ângelo Barboza, Rua Gregório Perez, Avenida da Cavahada, Rua Generino Dalla Valle, Praça Aratiba, Rua Gramado e Rua Josué Costalunga.”

#### **PRAÇA 2 – SEGMENTO 2**

“Imóvel com área superficial de 10.273,17m<sup>2</sup> e 756.55m de perímetro, distante 112,69m da esquina da Rua Deoclydes Machado Jardim, medindo ao nordeste, em três segmentos de reta: o primeiro segmento com extensão de 50,00m no sentido noroeste-sudeste, confrontando com a Rua Ângelo Barboza; o segundo e segmento com extensão de 17,83m, no sentido oeste-leste e o terceiro mede 68,05m de extensão no sentido sudoeste-nordeste confrontando com a Rua Gregório Perez, até encontrar o imóvel (usucapido) nº 443 da Rua Gregório Perez, segue por 34,20m no sentido noroeste-sudeste, 7,95m no sentido sudoeste-nordeste, 33,35m no sentido sudeste-noroeste e voltando a confrontar com Rua Gregório Perez por 12,68m no sentido sudoeste-nordeste, deste segue, no sentido noroeste-sudeste, mede 78,43m. Ao leste, pela Rua Evangelista Francisco da Silva, mede 13,27m no sentido norte-sul, até encontrar imóvel (usucapido) número 570 da Rua Evangelista Francisco da Silva, segue por 22,72m no sentido nordeste-sudoeste, 6,70m no sentido noroeste-sudeste, 20,57m no sentido sudoeste-nordeste, voltando a confrontar com Rua Evangelista Francisco da Silva por 25,06m no sentido norte-sul, 3,15m no sentido noroeste-sudeste e 10,88m no sentido nordeste-sudoeste; Ao sudoeste, contornando o Arroio Cavahada, mede 79,41m no sentido sudeste-noroeste, 18,51m. Ao sul no sentido leste-oeste seguem 04 seguimentos de reta: o primeiro medindo 19,59m, o segundo medindo 22,31m, o terceiro medindo 12,14 e o quarto medindo 13,73m. No sentido sul-norte 30,30m . Ao Sudoeste no sentido sudeste-noroeste seguem 05 seguimentos de reta: o primeiro medindo 5,79m, o segundo medindo 20,06m, o terceiro medindo 9,27, o quarto medindo 14,86m e o quinto medindo 25,59m. Ao noroeste, confrontando com o imóvel nº 645, mede 24,49m de extensão, encerrando a descrição. Quarteirão: Rua Ângelo Barboza, Rua Gregório Perez, Avenida da Cavahada, Rua Generino Dalla Valle, Praça Aratiba, Rua Gramado e Rua Josué Costalunga.”

A planta do perímetro para Praça 1 consta no Documento 14405783 e corresponde à área da matrícula 202.186 e a planta do perímetro da Praça 2 consta o Documento 14336941, abaixo anexados.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - Diretor do Departamento Municipal de Habitação.

Praça 1

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_325986\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_325986_1.pdf)

Praça 2

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_325986\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_325986_2.pdf)

### **INSTAURAÇÃO DE REURB-I 004/2021 COM CARACTERÍSTICAS DE S PROCESSO 19.0.000045724-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, instaura REURB-I, com características de S, para o núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO JARDIM DAS PALMEIRAS, situado na Av. Paulo Pontes, Bairro Vila Nova, especificamente para as áreas objeto das matrículas 202.186 (praça 1) do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta Capital e para a praça 2, constituída de 2 segmentos, conforme perímetros abaixo descritos:

#### **PRAÇA 2 – SEGMENTO 1**

“Imóvel com área superficial de 1.512,49m<sup>2</sup> e 164,07m de perímetro, distante 220,69m da esquina da Rua Josué Costalunga, medindo 55,74m de frente ao Nordeste no alinhamento da rua Ângelo Barboza, até encontrar imóvel sob o nº 821, onde segue em direção a Oeste a medida de 25,53m, no sentido Noroeste segue na extensão de 51,66m e fechando o polígono no sentido Nordeste a medida de 31,15m, encerrando a descrição. Quarteirão: Rua Ângelo Barboza, Rua Gregório Perez, Avenida da Cavahada, Rua Generino Dalla Valle, Praça Aratiba, Rua Gramado e Rua Josué Costalunga.”

#### **PRAÇA 2 – SEGMENTO 2**

“Imóvel com área superficial de 10.273,17m<sup>2</sup> e 756.55m de perímetro, distante 112,69m da esquina da Rua Deoclydes Machado Jardim, medindo ao nordeste, em três segmentos de reta: o primeiro segmento com extensão de 50,00m no sentido noroeste-sudeste, confrontando com a Rua Ângelo Barboza; o segundo segmento com extensão de 17,83m, no sentido oeste-leste e o terceiro mede 68,05m de extensão no sentido

sudoeste-nordeste confrontando com a Rua Gregório Perez, até encontrar o imóvel (usucapido) nº 443 da Rua Gregório Perez, segue por 34,20m no sentido noroeste-sudeste, 7,95m no sentido sudoeste-nordeste, 33,35m no sentido sudeste-noroeste e voltando a confrontar com Rua Gregório Perez por 12,68m no sentido sudoeste-nordeste, deste segue, no sentido noroeste-sudeste, mede 78,43m. Ao leste, pela Rua Evangelista Francisco da Silva, mede 13,27m no sentido norte-sul, até encontrar imóvel (usucapido) número 570 da Rua Evangelista Francisco da Silva, segue por 22,72m no sentido nordeste-sudoeste, 6,70m no sentido noroeste-sudeste, 20,57m no sentido sudoeste-nordeste, voltando a confrontar com Rua Evangelista Francisco da Silva por 25,06m no sentido norte-sul, 3,15m no sentido noroeste-sudeste e 10,88m no sentido nordeste-sudoeste; Ao sudoeste, contornando o Arroio Cavalhada, mede 79,41m no sentido sudeste-noroeste, 18,51m. Ao sul no sentido leste-oeste seguem 04 seguimentos de reta: o primeiro medindo 19,59m, o segundo medindo 22,31m, o terceiro medindo 12,14 e o quarto medindo 13,73m. No sentido sul-norte 30,30m . Ao Sudoeste no sentido sudeste-noroeste seguem 05 seguimentos de reta: o primeiro medindo 5,79m, o segundo medindo 20,06m, o terceiro medindo 9,27m, o quarto medindo 14,86m e o quinto medindo 25,59m. Ao noroeste, confrontando com o imóvel nº 645, mede 24,49m de extensão, encerrando a descrição. Quarteirão: Rua Ângelo Barboza, Rua Gregório Perez, Avenida da Cavalhada, Rua Generino Dalla Valle, Praça Aratiba, Rua Gramado e Rua Josué Costalunga.”

A planta do perímetro para Praça 1 consta no Documento 14405783 e corresponde à área da matrícula 202.186 e a planta do perímetro da Praça 2 consta o Documento 14336941.

Porto Alegre, 11 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELO MACHADO**, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Praça 1

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_325983\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_325983_1.pdf)

Praça 2

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981\\_ce\\_325983\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3981_ce_325983_2.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

### EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 21.0.000057146-3

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que a TALO - SERVIÇOS DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA. e a JIMO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. preencheram os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção parcial do canteiro central e rótula da Av. João Goulart, conforme descrito no Processo 21.0.000057146-3. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade, deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda 98/4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 20.0.000106067-9

**CONTRATO:** Nº 74687/2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - HPS.

**CONTRATADA:** Teixeira Ribeiro Engenharia EIRELI, CNPJ nº 24.477.500/0001-87.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a elaboração dos Projetos Executivos de reforma da cobertura do Bloco Principal do Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 024/2020 e seus Anexos, com recursos do Município.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** prorrogação por mais 2 (dois) meses do prazo de vigência, a contar de 24/08/2021, e o prazo de execução do objeto contratual, a contar de 08/06/2021.

**VALOR:** R\$ 109.788,50 (cento e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

**BASE LEGAL:** Art. 57, §1º, II, e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

**MAURO FEET SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PROCESSO 19.0.000023479-9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** GFG Recursos Humanos Eireli.

**OBJETO:** Contrato nº 71.947, advindo do Pregão Eletrônico nº 024/2019, para a prestação de serviços de Auxiliar de Lavanderia, Costureiro e Copeiro para o Hospital de Pronto Socorro (HPS) e Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (HMIPV) – Lote 2 e prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de auxiliar de limpeza e higienização, com fornecimento de materiais e equipamentos para o Instituto Municipal de Estratégia da Saúde da Família (IMESF) – Lote 3, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Extinção da contribuição sobre o FGTS, repactuação e revisão, supressões e alterações, conforme segue:

A contar de 23/04/2020, fica extinta a cobrança da contribuição de 10% sobre o FGTS, devida aos empregadores em caso de despedida sem justa causa, com base no art. 12, da Lei Federal nº 13.932/2019, conforme segue:

Na planilha de custos, no item 4.4.4 - Multa FGTS - Rescisão sem justa causa, passa de 4,20% para 3,36%.

Fica ciente a CONTRATADA de que os valores pagos a maior serão glosados dos futuros pagamentos, sendo que o valor total a ser glosado será apurado pelo setor financeiro da CONTRATANTE após a assinatura do presente Termo Aditivo.

Conforme faculta a Cláusula Quarta, itens 4.3 e 4.4 do Contrato:

A contar de 23/04/2020, o valor do salário normativo, o custo unitário do auxílio alimentação/lanche e o custo unitário do Plano de Benefício Social Familiar, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000211/2020 e a Convenção Coletiva de Trabalho SINCAP, registrada no MTE sob o nº RS001783/2019.

A contar de 09/11/2020, o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto Municipal 20.786, de 06 de novembro de 2020.

A contar de 01/01/2021, conforme a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000051/2021, ficam repactuados:

O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.128,51 (mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.184,93 (mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos);

O custo unitário do auxílio alimentação/lanche que passa de R\$ 17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos);

O Plano de Benefício Social Familiar fica mantido o valor de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme a Cláusula Vigésima Nona, item 1, da CCT.

Tendo em vista que a planilha de custos do contrato, referente aos postos dos auxiliares de lavanderia (Lote 2), o valor do auxílio alimentação foi baseado na SEEAC/SINDASSEIO/RS, foi mantido e atualizado os valores pela mesma CCT.

Essas alterações correspondem a um aumento de R\$ 43.661,16 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) no valor do Contrato para o Lote 2 e R\$ 7.016,88 (sete mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos) no valor do Contrato para o Lote 3.

A contar de 01/12/2020, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir do Lote 3 do Contrato, conforme segue:

82 (oitenta e dois) postos do tipo “C” (de 8h, de segunda-feira a sexta-feira);

07 (sete) postos do tipo “E” (de 4h, de segunda-feira a sexta-feira);

27 itens de materiais consumíveis;

11 itens de materiais não consumíveis;

10 itens de equipamentos.

As reduções realizadas no Contrato correspondem a uma supressão acumulada de 96,64% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

**VALOR:** Tendo em vista o disposto nas Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira deste Instrumento, fica alterado o valor total do Contrato, conforme discriminado abaixo:

A contar de 23/04/2020, o valor total do Contrato para o Lote 2 passa a ser de R\$ 1.673.682,00 (um milhão,

seiscentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais).

A contar de 23/04/2020, o valor total do Contrato para o Lote 3 passa a ser de R\$ 2.035.764,94 (dois milhões, trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

A contar de 15/05/2020, conforme alterações previstas no I Termo Aditivo, o valor total do Lote 3 passa a ser de R\$ 2.084.142,16 (dois milhões, oitenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).

A contar de 26/06/2020, conforme alterações previstas no I Termo Aditivo, o valor total do Lote 3 passa a ser de R\$ 2.164.626,40 (dois milhões, cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).

A contar de 09/11/2020, o valor total do Lote 2 passa a ser de R\$ 1.670.940,24 (um milhão, seiscentos e setenta mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).

A contar de 09/11/2020, o valor total do Lote 3 passa a ser de R\$ 2.160.412,66 (dois milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e seis centavos).

A contar de 01/12/2020, o valor total do Lote 3 passa a ser de R\$ 193.054,42 (cento e noventa e três mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

A contar de 01/01/2021, o valor total do Contrato para o Lote 2 passa a ser de R\$ 1.714.601,40 (um milhão, setecentos e quatorze mil, seiscentos e um reais e quarenta centavos).

A contar de 01/01/2021, o valor total do Contrato para o Lote 3 passa a ser de R\$ 200.071,30 (duzentos mil, setenta e um reais e trinta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339037020000-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 18 de novembro de 2020.

**PABLO DE LANNOY STÜRMER**, Secretário Municipal de Saúde.

## **TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 21.0.000036397-6**

**CONTRATO:** 74683/ 2021.

**INDENIZANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Laudelino Silveira de Souza, CNPJ nº 32.981.354/0001-50.

**OBJETO:** Prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, prestados no mês de março de 2021, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** R\$ 454,70 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804-4010-339039781200-4501, 1804-4020-339039781200-4501, 1804-4040-339039781200-4501, 1804-4107-339039781200-4500, 1804-4107-339039781200-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000137058-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Orbenk Administração e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 71.776, advindo do Pregão Eletrônico nº 512/2019, para a prestação de serviços de recepção para atender à Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação de prazo de vigência contratual, extinção da contribuição sobre o FGTS, repactuação, supressões, acréscimos e alterações no Contrato, conforme segue:

A contar de 23/03/2020, fica extinta a cobrança da contribuição de 10% sobre o FGTS, devida aos empregadores em caso de despedida sem justa causa, com base no art. 12, da Lei Federal nº 13.932/2019, conforme segue:

Na planilha de custos, no item 4.4.4 - Multa FGTS - Rescisão sem justa causa, passa de 4,20% para 3,36%, o que representa uma redução de R\$ 21.979,44 (vinte e um mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) no valor total do Contrato.

Fica ciente a CONTRATADA de que os valores pagos a maior serão glosados dos futuros pagamentos, sendo que o valor total a ser glosado será apurado pelo setor financeiro da CONTRATANTE após a assinatura do presente Termo Aditivo.

Conforme faculta a Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 23/03/2021.

O Contrato poderá ser rescindido caso não seja constatada a vantajosidade do preço no momento em que

realizado o reajuste.

Conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, repactua-se:

A contar de 23/03/2020, o valor do salário normativo, o custo unitário do auxílio alimentação/lanche e o custo unitário do Plano de Benefício Social Familiar, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000211/2020, representando um acréscimo de R\$ 208.478,76 (duzentos e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos) no valor total do Contrato.

A contar de 01/01/2021, o valor do salário normativo e o custo unitário do auxílio alimentação/lanche, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000051/2021, representando um acréscimo de R\$ 249.102,60 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e dois reais e sessenta centavos) no valor total do Contrato.

Conforme a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em suprimir o Contrato, conforme segue:

A contar de 01/12/2020, ficam suprimidos os seguintes postos:

05 (cinco) postos "B" – Recepcionista, 08 horas diárias, 5 dias por semana, referentes a Atenção Primária Saúde, o que representa uma redução de R\$ 185.656,68 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos) no valor total do Contrato.

A contar de 07/12/2020, fica suprimido o seguinte posto:

02 (dois) postos "B" – Recepcionista, 08 horas diárias, 5 dias por semana, referentes a Atenção Primária Saúde, o que representa uma redução de R\$ 74.262,60 (setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) no valor total do Contrato.

As supressões realizadas no Contrato correspondem a uma redução acumulada de 4,78% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

A contar da assinatura do presente Termo, conforme a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescer o Contrato, conforme segue:

04 (quatro) postos "B" – Recepcionista, 08 horas diárias, 5 dias por semana, referentes a Atenção a Saúde Primária (03) e PACS (01).

01 (um) posto "B3" – Recepcionista, 08 horas diárias, 5 dias por semana, responsável por equipe, referentes ao HPS.

10 (dez) postos "C" – Recepcionista, 12x36 horas, 7 dias por semana, diurno, com insalubridade, referentes ao HPS.

Os acréscimos realizados no Contrato correspondem a um aumento de R\$ 1.062.990,12 (um milhão, sessenta e dois mil, novecentos e noventa reais e doze centavos) o que representa um aumento acumulado de 19,24% em relação ao valor inicial atualizado do Contrato.

A contar de 01/04/2020, altera-se o local de prestação de serviços de dois postos de trabalho, sem acarretar alteração do valor total do Contrato, conforme segue:

01 (um) posto "B" – Recepcionista, 08 horas diárias, 5 dias por semana, passa da Saúde Mental para a Atenção Primária Saúde.

A contar de 01/09/2020, altera-se o local de prestação de serviços de dois postos de trabalho, sem acarretar alteração do valor total do Contrato, conforme segue:

01 (um) posto "B" – Recepcionista, 08 horas diárias, 5 dias por semana, passa da Saúde Mental para a Atenção Primária Saúde.

A contar de 01/12/2020, altera-se o local de prestação de serviços de dois postos de trabalho, sem acarretar alteração do valor total do Contrato, conforme segue:

01 (um) posto "B" – Recepcionista, 08 horas diárias, 5 dias por semana, passa da Atenção Primária Saúde para o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul.

**VALOR:** Tendo em vista as alterações promovidas no presente Instrumento, fica alterado o valor total do Contrato, conforme discriminado abaixo:

A contar de 23/03/2020, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.437.298,76 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos);

A contar de 26/06/2020, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.469.153,12 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos);

A contar de 01/12/2020, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.283.496,44 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);

A contar de 07/12/2020, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.209.233,84 (cinco milhões, duzentos e nove mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos);

A contar de 01/01/2021, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 5.458.336,44 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos);

A contar da assinatura deste Termo, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 6.521.326,56 (seis milhões, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4020-339037010000-4501, 1804-4030-339037010000-4501, 1804-4040-339037010000-4501, 1804-4045-339037010000-4230, 1804-4043-339037010000-4502, 1804-4107-339037010000-4500, 1804-4045-339037010000-4501, 1804-4020-339092370000-4501, 1804-4040-339092370000-4501, 1804-4043-339092370000-4502, 1804-4045-339092370000-4230 e 1804-4107-339092370000-4500.

**BASE LEGAL:** Art. 40, XI; art. 57, II e art. 65, § 5º e I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 182/2021**  
**PROCESSO 20.10.000002423-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Industriais da Estação de Tratamento de Esgotos Serraria (ETE Serraria), com fornecimento de materiais e peças de reposição.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**ITEM 01:** FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### EXTRATO

**CONTRATADA:** Paulo Adalberto Fucks de Veiga Junior Eireli – ME

**PROCESSO SEI 19.10.000005252-3**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000005252-3**

**OBJETO:** retificação de planilha de serviços em contrato de reforma da entrada de energia em diversos próprios do DMAE.

**VALOR:** não há acréscimo de valores.

Porto Alegre, 15 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 184/2021**  
**PROCESSO 21.10.000002738-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte, pessoa jurídica para locação de dez veículos com motoristas designados pela LOCADORA, seis do tipo automóvel, e quatro do tipo *pick-up* cabine dupla.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** VÊNUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.

**VALOR DO ITEM:** R\$ 3.986,10.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA-ME.

**VALOR DO ITEM:** R\$ 3.709,00.

**ITEM 03.**

**EMPRESA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA-ME.

**VALOR DO ITEM:** R\$ 3.605,00.

**ITEM 04.**

**EMPRESA:** TRANSMOTOLA TRANSPORTES LTDA-ME.

**VALOR DO ITEM:** R\$ 3.597,00.

**ITEM 05.**

**EMPRESA:** LEMA-TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.  
**VALOR DO ITEM:** R\$ 3.749,00.

**ITEM 06.**  
**EMPRESA:** VÊNUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME.  
**VALOR DO ITEM:** R\$ 3.886,50.

**ITEM 07.**  
**EMPRESA:** TRANSNEVADA TRANSPORTES LTDA –ME.  
**VALOR DO ITEM:** R\$ 6.527,00.

**ITEM 08.**  
**EMPRESA:** TRANSPORTES OLIVEIRA MASCHMANN LTDA –ME.  
**VALOR DO ITEM:** R\$ 6.540,10.

**ITEM 09.**  
**EMPRESA:** JUH TRANSPORTES LTDA –ME.  
**VALOR DO ITEM:** R\$ 6.899,60.

**ITEM 10.**  
**EMPRESA:** TRANSPORTES OLIVEIRA MASCHMANN LTDA –ME.  
**VALOR DO ITEM:** R\$ 6.446,90.

A íntegra da ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATO

**CONTRATADA:** MECÂNICA AGRÍCOLA ACKER LTDA.

**PROCESSO SEI 20.10.000009360-8**

**CONTRATO: 20.10.000009360-8**

**OBJETO:** Contratação de prestação de serviços, fornecimento e reposição de peças originais, conservação e manutenção geral, compreendendo serviços de mecânica, eletricidade, reforma, chapeação, pintura, montagem, análise geral do equipamento quanto ao desgaste interno e externo, verificação de tolerâncias internas conforme recomendação do fabricante, limpeza, lubrificação de motores bombas das marcas Agrale, Lufersas, Toyama, e/ou similares, de propriedade do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**PRAZO:** 12 meses.

**VALOR:** R\$ 200.000,00.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 012/2019**

**72864 - L.1164-D - PGMCD 4430 - SC/4456**

**PROCESSO 19.0.000102812-2**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** LBF Engenharia e Serviços Ltda.

**OBJETO:** Construção de 41 unidades Comerciais e de Serviços no Loteamento Irmãos Maristas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar de 15 de janeiro de 2021 e vigência do contrato até 14 de julho de 2021.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços 12/2019.

**VALOR:** R\$ 2.881.197,04 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cento e noventa e sete reais e quatro centavos).

**ORIGEM DOS RECURSOS:** FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3103.1217.449051990000-7903.

**BASE LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Porto Alegre, 05 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

**ADITIVO DE PRAZO 1**

**CONTRATO 72999 - L.1165-D - PGMCD 4565 - SC/4591**

**PROCESSO 19.14.000001725-5**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Habitação.

**CONTRATADA:** On Line Service's Asseio e Conservação Ltda (CNPJ 02.389.545/0001-67).

**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza e conservação sem fornecimento de equipamentos.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico PE 002/2019 - Lote 02 - DEMHAB.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 05/12/2020.

**VALOR:** R\$ 347.342,89 (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 3101-2587-339037020000-1 e 3101-2587-339092399999-1.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Tesouro Municipal.

**BASE LEGAL:** artigos 56 e 57, II da Lei Federal nº 8666/93.

Porto Alegre, 30 de abril de 2021.

**ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO**, Diretor-Geral do DEMHAB.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

### **EDITAL DE INDEFERIMENTO DE RECURSO**

**PROCESSO:** 20.17.000002575-1.

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - DMLU.

**CONTRATADA:** B A Meio Ambiente Ltda.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – DMLU, haja vista o que consta do Processo nº 20.17.000002575-1, comunica a empresa B A Meio Ambiente Ltda. do indeferimento do recurso apresentado quanto à penalidade que lhe foi aplicada através do referido Processo.

Por oportuno, informamos que os autos referidos nesta decisão se encontram à disposição da interessada para vistas.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral do DMLU.

### **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2020**

**PROCESSO 20.0.000042274-7**

#### **REGISTRO 405**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU.

**CONTRATADA:** CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS EIRELI.

**OBJETO:** Alteração do Contrato 275/2020, referente à contratação de empresa especializada para REFORMA E MANUTENÇÃO DOS TELHADOS E COBERTURAS DAS UNIDADES DO DMLU.

**ALTERAÇÃO:** Conforme Planilha de Custos 13656339 serão alteradas as quantidades do item 10022 - PASSARELAS PARA TELHADO - KIT COM 6 PASSARELAS, que passará de 96 CJ/DIA para 74 CJ/DIA, sendo que o valor total passará de R\$ 4.585,92 (quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para R\$ 3.534,98 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos), ou seja, uma redução de R\$ 1.050,94 (mil cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

**VALOR:** R\$ 270.580,63 (duzentos e setenta mil quinhentos e oitenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5001-1758-449051990000-400.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Arrecadação do DMLU.

**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 06/2020.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### ERRATA

**PREGÃO ELETRÔNICO ALIENAÇÃO 001/2021  
PROCESSO 21.18.000000223-1**

**OBJETO:** Alienação de sucatas a gerar de materiais inservíveis, obsoletos e despadronizados da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE.

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE ALTERA os itens e subitens do Edital e seus anexos onde consta o termo "Pregoeiro(a)". E ALTERA a data da abertura da sessão pública que constou na publicação do dia 07/06/2021. **Onde se lê:** 25/06/2021, **leia-se:** 30/06/2021. As demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 e pelos sites <http://www.carris.com.br> e [www.portaldecomprapublicas.com.br](http://www.portaldecomprapublicas.com.br).

Porto Alegre, 13 de junho de 2021

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 016/2021  
PROCESSO 21.18.000000.153-7**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa o resultado do julgamento do pregão supracitado:

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças FRAS-LE

**VENCEDOR:** Orbid SA Ind e Comércio

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 550.000,00

**RECURSOS:** Próprios.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 093C/2018

**PROCESSO:** 18.18.000000424-6.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 040/2018.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Ecolog Serviços Ambientais Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos classes I e II.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 31.586,20.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 11/06/2021 a 10/06/2022.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor Presidente.

### RECURSO

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021**

**PROCESSO 21.18.000000135-9**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras.  
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna públicas as interposições de recurso no certame em epígrafe pelas empresas Copiadoras Astoria Ltda. e Disktoner Copiadores e Impressoras Ltda.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021**  
**PROCESSO 21.18.000000135-9**

**OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras.  
Após a análise dos recursos administrativos interpostos pelas empresas Copiadoras Astoria Ltda. e Disktoner Copiadores e Impressoras Ltda., decide-se pelo não provimento, em conformidade com o parecer da Procuradoria da Companhia Carris Porto-Alegrense, mantendo-se a empresa ECM Gestão Documental Ltda a vencedora do certame.  
O termo da decisão e demais informações encontram-se à disposição dos interessados pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 14 de junho de 2021.

**MAURÍCIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021**

**PROCESSO 21.18.000000.229-0**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS QUINELATO  
A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público que no dia 29/06/2021 procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08h45min  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 09h  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14h  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 200.000,00  
**RECURSOS:** PRÓPRIOS  
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 14 de junho de 2021

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**ADVERTÊNCIA**

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as aplicações das penalidades listadas no quadro abaixo, devido a não entrega dos materiais das Ordens de Compras respectivas e referentes aos processos licitatórios aos quais participaram. Que se aguarda justificativa no prazo de 05 dias úteis e, não havendo, seguirão as demais penalidades cabíveis na forma da Lei 8.666/93.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	PROCESSO	CONTRATO	SEI
696/2021	POA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	08.280.289/0001-51	11179	025/2020	098/2020	20.18.000000155-8
697/2021	SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	28.993.807/0001-91	11178	035/2020	093/2020	20.18.000000180-9

Porto Alegre, 14 de junho de 2021

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## APLICAÇÃO DE PENALIDADE APLICAÇÃO DE MULTA DE MORA

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa as penalidades de APLICAÇÃO DE MULTA listadas no quadro abaixo. Todas em decorrência de Advertências, Avisos de Multas e Aplicações de Multas devido ao inadimplemento contratual referente a Processos licitatórios os quais constam com suas respectivas datas de envios.

ADV.	EMPRESA	CNPJ	O.C.	VALOR O.C.	APLICAÇÃO DE MULTA EM	VALOR MULTA (10%)	JUROS DE MORA (3% DIA)	PROC.	CONTR.	SEI
643 /2021	COMERCIAL RODRISA LTDA	01.965.872/0001-57	10959	R\$ 208,35	11/06/2021	R\$ 20,84	R\$ 1,88	006 /2021	020 /2021	21.18000000.041-7
652 /2021	SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA	28.993.807/0001-91	11001	R\$ 19,5	11/06/2021	R\$ 1,95	R\$ 0,12	035 /2020	093 /2020	20.18.000000180-9

Porto Alegre, 14 de junho de 2021

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)